



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**OFÍCIO**

**Nº 1235/2016-GAB/SES**

**Brasília, 28 de junho de 2016.**

**Senhor Presidente,**

Reporto-me ao Ofício nº 13/2016 – CPI da Saúde, pelo qual Vossa Excelência solicita informações, em meio digital (pdf), da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e da Subsecretaria de Planejamento em Saúde. Encaminho resposta na presente data, visando subsidiar a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, em curso nessa Casa Parlamentar.

Atenciosamente,

**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Saúde

A Sua Excelência o Senhor  
**WELLINGTON LUIZ**  
Presidente da CPI da Saúde  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

**NESTA**  
OFÍCIOS/GAB/SES

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



**Ofício nº 13/2016 - CPI da Saúde**

Brasília, 02 de junho de 2016.

**Assunto:** Requisição de informações.

Senhor Secretário,

No sentido de subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde e com fulcro no art. 68, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Inciso I do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito, no prazo de dez dias, informações detalhadas sobre a observância da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, bem como das ações que dependem de alimentação de sistemas interligados ao Ministério da Saúde para que, demonstrada a produtividade das unidades de saúde do Distrito Federal, sejam verificados recursos para o custeio de ações e serviços de saúde no Distrito Federal.

Requeiro que sejam esclarecidos, prioritariamente, os seguintes pontos:

1 – Se houve aplicação por parte dessa Secretaria, nos termos do art. 6º, § 2º c/c arts. 24 e 26, da Portaria supracitada do Ministério da Saúde, dos recursos mínimos em saúde, no que se refere ao Bloco da Assistência Farmacêutica, especificamente, nos exercícios financeiros de 2011 a 2016.

2 – Se houve irregularidades nos repasses de custeio e investimento oriundos do Fundo Nacional de Saúde e também do Tesouro do Distrito Federal, nos exercícios financeiros de 2011 a 2016, em observância às Leis Orçamentárias e Decretos de Programação Financeira editados em cada exercício.

3 – Se há áreas que poderiam ser mais produtivas caso o regime de faturamento fosse mais rigoroso. Em caso positivo, demonstrar as providências tomadas por essa Secretaria de Estado de Saúde nesse sentido.

4 – Se existem ações de saúde que deixaram de ser contempladas em virtude da falta de alimentação dos sistemas mencionados.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**  
**CPI DO TRANSPORTE PÚBLICO DO DF**

---

Certo de poder contar com o apoio indispensável de Vossa Senhoria,  
agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**Wellington Luiz**  
Presidente da CPI da Saúde

Ao Senhor

**Humberto Lucena Pereira da Fonseca**

Secretário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B

**NESTA**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

---

**CRCS/SUPLANS**, em 23 de junho de 2016.

Ref.: Ofício nº 13/2016 – CPI da Saúde

**À ARINS,**

**Senhora Assessora,**

Em atendimento ao ofício em epígrafe, informamos que os pontos 1, 3 e 4, que transcrevemos abaixo, competem a esta SUPLANS, cabendo o ponto 2 ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

*1 – Se houve aplicação por parte dessa Secretaria, nos termos do art. 5º, § 2º c/c arts. 24 e 26, da Portaria supracitada do Ministério da Saúde, dos recursos mínimos em saúde, no que se refere ao Bloco da Assistência Farmacêutica, especificamente, nos exercícios financeiros de 2011 a 2016.*

A Lei Complementar 141 de 13/01/2012 que regulamentou a EC 29 define o mínimo que os entes devem aplicar em ações e serviços de saúde, conforme Art.6º, *in verbis*:

*Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.*

Assim, em conformidade com a Lei retrocitada, o mínimo aplicável em ações e serviços públicos de saúde é calculado, e deve ser cumprido, em relação à arrecadação dos impostos e não por bloco de financiamento como o questionado no item nº 1 do Ofício em epígrafe.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

---

Ressaltamos que o DF é reconhecido por uma aplicação superavitária conforme demonstrado a seguir e publicações em anexo:

**Cumprimento da EC 29/2000 – DF**

<b>Ano</b>	<b>Mínimo exigido</b>	<b>Valor Aplicado</b>	<b>Superávit</b>
2011	1.304.315.865,17	1.629.306.048,00	324.990.182,83
2012	1.429.700.069,04	1.660.488.253,37	230.788.184,33
2013	1.599.768.669,23	2.121.065.308,86	521.296.639,63
2014	1.756.649.004,98	2.469.119.724,10	712.470.719,12
2015	1.833.770.025,07	2.833.461.064,21	999.691.039,14

*3 – Se há áreas que poderiam ser mais produtivas caso o registro do faturamento fosse mais rigoroso. Em caso positivo, demonstrar as providências tomadas por essa Secretaria de Estado de Saúde nesse sentido.*

No âmbito do SUS, o registro do faturamento consiste no registro da produção de consultas, exames, internações e demais ações e serviços de saúde prestados aos usuários, nos sistemas informacionais do Ministério da Saúde: SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar), SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial).

O registro mais rigoroso do faturamento não implica necessariamente em aumento real de produtividade das áreas, visto que o subregistro de ações não significa que estas não tenham sido realizadas. Entretanto, o registro acurado da produção de serviços realizados é de fundamental importância para o planejamento destes serviços de acordo com as necessidades da população.

Neste sentido, além do acompanhamento permanente do faturamento, são realizadas ações contínuas de capacitação no manejo dos sistemas informacionais. A partir de abril de 2016 foram realizadas as seguintes ações:

- a. 45 profissionais administrativos dos NCAIS (3 por hospital) capacitados no uso dos sistemas BPA Integração, BPA Magnético, SIA, AIH Integração, SIH, Auditoria SUS, Análise da Informação, SCNES e TABWIN (concluído em 23/06).
- b. I Fórum Itinerante de Faturamento SUS – previsão de treinamento de 8.000 profissionais assistenciais (cerca de 1.000 por Região de Saúde) no uso do Trakcare para registro do faturamento – concluído em Taguatinga



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

---

em 22/06/2016. Ação de capacitação em todas as Regiões de Saúde se encerrará em 30/09/2016.

- c. Produção de vídeo-aulas para treinamento no manejo dos sistemas (conclusão prevista para dezembro de 2016).
- d. Produção de Manual Trakcare passo a passo (conclusão prevista para início de 2017).

*4 – Se existem ações de saúde que deixaram de ser contempladas em virtude da falta de alimentação dos sistemas mencionados.*

Conforme esclarecido no item 3, as ações de saúde se realizam independentemente do registro, ou seja, da alimentação dos sistemas.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIA BENEVOLO JOVANOVIC**  
Coordenadora de Regulação e Controle de Serviços de Saúde

	Auxílio Financeiro	500.000,00	-	-	-	0,00
II.4.4	Outras Formas de Assistência Social	12.931.350,00	1.902.948,00	832.857,34	1.902.947,37	100,00
II.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	11.000.000,00	-	-	-	0,00
II.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	0,00
II.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	0,00
II.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.931.350,00	1.902.948,00	832.857,34	1.902.947,37	100,00
II.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	0,00
II.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusiv e cedidos e em exercício de mandato eletivo)	500.000,00	-	-	-	0,00
II.7	Ensino Superior e outras	20.000,00	-	-	-	0,00
<b>I</b>	<b>DEPESAS REALIZADA EM MDE (G - H)</b>	<b>2.625.233.547,00</b>	<b>3.124.547.601,00</b>	<b>555.226.270,18</b>	<b>3.031.390.697,28</b>	<b>97,02</b>
<b>J</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *</b>	<b>1.228.644.839,00</b>	<b>1.326.903.420,00</b>	<b>233.006.715,00</b>	<b>1.292.810.230,44</b>	<b>97,43</b>
J.1	Educação Infantil	42.036.161,00	43.635.406,00	4.786.350,73	38.880.205,10	89,10
J.2	Ensino Fundamental	1.096.592.279,00	1.190.239.798,00	224.265.526,57	1.164.001.375,31	97,80
J.3	Ensino Médio	82.422.982,00	87.426.025,00	1.993.159,65	84.391.879,13	96,53
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	6.593.417,00	4.602.191,00	1.823.083,02	4.536.770,90	0,00
J.6	Ensino Profissional	1.000.000,00	1.000.000,00	138.595,03	1.000.000,00	100,00
J.7	J.7 Outras - exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	0,00
<b>J.8</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.112.891.839,00</b>	<b>1.182.891.839,00</b>	<b>195.723.210,05</b>	<b>1.182.891.839,00</b>	<b>100,00</b>

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	30,27%
FUNDEB	E	R\$ 1.270.143.990,55	R\$ 1.292.810.230,44
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	J.8/E	60%	93,13%

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item II.



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2011

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (R)	% (R/A)
<b>I - Receita de Base de cálculo Estadual - R.E.</b>		<b>7.124.651.869,75</b>	<b>7.172.358.563,75</b>	<b>6.569.654.834,12</b>	<b>91,60</b>
A1	75% do ICMS	4.476.693.001,50	4.476.693.001,50	3.756.561.641,61	83,91
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.283.764,00	16.283.764,00	16.265.221,91	99,87
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	9.835.692,75	9.835.692,75	8.401.633,04	85,42
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	5.402.212,50	5.402.212,50	2.142.084,59	39,66
A5	SIMPLES	158.335.390,00	158.335.390,00	221.998.845,20	139,83
A6	Dívida Ativa - Simples	4.712.380,00	4.712.380,00	3.430.730,23	72,80
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	11.227,00	11.227,00	608,83	5,42
A9	80% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	311.404.927,34	110,79
A10	80% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	19.103.680,17	160,52
A11	80% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	9.656.073,80	73,47
A12	80% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	6.158.847,93	180,99
A13	ICLD	37.338.270,00	37.338.270,00	36.648.826,83	98,15
A14	Dívida Ativa - ICLD	950.524,00	950.524,00	1.038.028,52	109,21
A15	Multas/Juros/Correção Monetária - ICLD	1.568.218,00	1.568.218,00	1.525.724,91	97,29
A16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICLD	123.858,00	123.858,00	324.158,95	262,72
A17	Insp. S- Renda e Prov. de Queer Natuzera	1.726.277.386,00	1.726.277.386,00	1.742.844.024,63	100,96
A18	Quota-parte IPI	359.912.844,00	405.615.078,00	414.725.583,66	102,25
A19	75% Quota-parte IPI-Aportação	2.313.738,00	2.313.988,00	4.181.599,02	180,32
A20	75% transferência I.C.M. 906 - Lei Kandir	17.268.892,50	17.268.892,50	11.842.593,75	68,58
<b>II - Receita de Base de cálculo Municipal - B.M.</b>		<b>3.676.274.376,25</b>	<b>3.680.391.886,25</b>	<b>3.439.715.232,23</b>	<b>93,26</b>
B1	25% do ICMS	1.492.231.000,50	1.492.231.000,50	1.522.187.213,87	83,91
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	5.428.588,00	5.428.588,00	5.421.740,64	99,87
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	3.278.564,25	3.278.564,25	2.800.544,35	85,42
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	1.830.737,50	1.830.737,50	714.028,20	39,00
B5	80% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	311.404.927,34	110,79
B6	80% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	19.103.680,17	160,52
B7	80% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	9.656.073,80	73,47
B8	80% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	6.158.847,93	180,99
B9	ICLD	452.092.173,00	452.092.173,00	440.247.249,81	98,71
B10	Dívida Ativa - ICLD	32.683.197,00	32.683.197,00	36.766.688,75	112,46

B11	Multas/Juros/Correção Monetária - II (II)	10.381.118,00	10.381.118,00	6.833.221,34	65,84
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do III (III)	13.957.379,00	13.957.379,00	17.618.231,06	126,24
B13	ISS	978.615.777,00	978.615.777,00	941.363.816,00	96,19
B14	Dívida Ativa - ISS	30.770.228,00	30.779.228,00	20.314.927,47	66,01
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	5.027.243,00	5.027.243,00	5.018.621,04	99,83
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.311.443,00	7.311.443,00	3.490.499,38	47,74
B17	III (III)	230.746.527,00	230.746.527,00	208.675.137,14	90,43
B18	Dívida Ativa - III (III)	450.286,00	450.286,00	291.430,21	64,73
B19	Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	788.931,00	788.931,00	3.346.745,12	424,23
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	383.293,00	383.293,00	168.939,40	44,08
B21	Quota-parte ITR	1.197.158,00	1.197.158,00	557.190,74	46,54
B22	Quota-parte ITPM	93.032.500,00	105.148.208,00	110.092.090,79	104,70
B23	25% Quota-parte IPI - S/Portação	771.246,00	773.996,00	1.393.866,34	180,32
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	5.756.297,50	5.756.297,50	3.947.531,25	68,58
<b>III</b>	<b>Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>	<b>1.406.639.284,81</b>	<b>1.413.941.810,59</b>	<b>1.384.315.865,17</b>	<b>92,25</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
<b>A</b>	<b>FUNÇÃO 10 - SAÚDE</b>	<b>1.492.469.113,00</b>	<b>1.726.653.892,96</b>	<b>1.629.909.214,46</b>	<b>94,40</b>
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.561.034,00	1.210.927.546,20	1.183.997.002,93	97,78
	TICNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	41.040.284,00	35.721.114,36	87,04
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.740.000,00	33.393.324,00	30.515.297,14	91,35
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	-	0,00	0,00
	ATIVIDADE BÁSICA	24.415.000,00	9.664.095,00	6.972.134,18	72,14
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	390.224.469,00	345.140.918,76	301.380.107,26	87,32
	SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	138.400.000,00	81.556.151,00	70.733.371,46	86,73
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.900.000,00	2.900.000,00	4.800,00	0,17
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.144.830,00	1.146.994,00	234.360,00	20,43
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	0,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIÁSPORA	100.000,00	-	0,00	0,00
	CONTROLE AMBIENTAL	493.780,00	493.780,00	70.770,50	14,33
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	370.000,00	370.000,00	269.256,65	72,78
	<b>B</b>	<b>FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>17.168.812,00</b>	<b>14.008.153,38</b>	<b>81,59</b>
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	11.168.812,00	10.473.249,56	93,77
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.534.904,32	58,92
<b>C</b>	<b>EXCLUSÕES:</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>16.998.536,00</b>	<b>14.611.320,34</b>	<b>86,01</b>
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custos de pessoal em atividade de saúde	10.000.000,00	14.168.812,00	12.776.529,41	90,17
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	11.168.812,00	10.473.249,56	93,77
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.303.279,93	76,78
	<b>FUNÇÃO 28 (Decreto de TCE 4244/2011)</b>	-	2.819.724,00	1.834.790,85	65,07
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	2.489.724,00	1.544.534,20	62,05
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	330.000,00	290.256,65	88,00
<b>IV</b>	<b>APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)</b>	<b>1.495.469.113,00</b>	<b>1.726.813.368,96</b>	<b>1.629.908.848,00</b>	<b>94,35</b>
<b>V</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)</b>	<b>88.829.828,19</b>	<b>312.391.558,37</b>	<b>324.990.182,83</b>	

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Subsecretaria de Contabilidade / SLC

Fontes de Recursos Finais: 000.01.02.05 q.179



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO 2011**

11/01/2012 - Anexo XXII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	no bimestre	até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.118.111.920,00
Previsão Atualizada da Receita		16.666.035.941,00
Receitas Realizadas	2.509.348.273,83	13.859.350.985,97
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizado para Créditos Adicionais)		166.461.754,77
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	no bimestre	até o bimestre
Dotação Inicial		16.118.111.920,00
Créditos Adicionais		1.941.705.349,00
Dotação Atualizada		18.059.817.269,00
Despesas Empenhadas	2.315.237.699,69	13.808.066.434,30
Despesas Liquidadas	3.105.733.463,09	13.152.624.187,41
Superávit Orçamentário		51.284.551,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no bimestre	até o bimestre
Despesas Empenhadas	2.315.237.699,69	13.808.066.434,30
Despesas Liquidadas	3.105.733.463,09	13.152.624.187,41
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	11 meses (12 meses)	
Receita Corrente Líquida		12.859.741.832,55
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	no bimestre	até o bimestre
Receitas Previdenciárias (I)	303.324.616,04	1.536.070.219,83
Despesas Previdenciárias (II)	354.276.459,70	1.341.473.331,33

B5	50% do IPVA	325.641.760,50	325.641.760,50	277.186.202,34	85,12
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	19.887.406,00	19.887.406,00	24.761.942,90	124,51
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	9.101.859,50	9.101.859,50	9.672.800,94	106,27
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	8.445.856,00	8.445.856,00	7.422.526,72	87,88
B9	IPIT	442.512.169,00	479.488.079,00	474.722.471,44	99,01
B10	Dívida Ativa - IPIT	56.061.415,00	56.061.415,00	63.150.694,04	112,61
B11	Multas/Juros/Correção Monetária - IPIT	6.142.400,00	6.142.400,00	6.349.614,14	103,37
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPIT	23.395.047,00	23.395.047,00	18.150.986,09	77,58
B13	ISS	1.030.267.315,00	1.079.098.120,00	1.083.337.476,50	100,39
B14	Dívida Ativa - ISS	28.953.858,00	28.953.858,00	14.103.501,74	48,71
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	6.448.800,00	6.448.800,00	6.602.878,17	102,39
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.266.640,00	4.266.640,00	2.383.255,87	55,86
B17	ITBI	253.144.646,00	253.144.646,00	276.616.047,01	109,27
B18	Dívida Ativa - ITBI	261.802,00	261.802,00	341.873,96	206,98
B19	Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	1.380.983,00	1.380.983,00	1.564.151,00	113,26
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	303.334,00	303.334,00	432.477,92	142,57
B21	Quota-partes ITR	1.311.563,00	1.311.563,00	581.008,71	44,30
B22	Quota-partes IPM	93.032.508,00	107.627.044,00	113.805.542,49	105,74
B23	25% Quota-partes IPTU-Expostas	844.949,50	844.949,50	1.040.593,84	123,15
B24	25% transiência LC 87/96 - Lei Kandou	6.306.392,75	6.306.392,75	3.947.531,25	62,60
<b>III</b>	<b>Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>	<b>1.465.485.975,67</b>	<b>1.583.016.848,35</b>	<b>1.429.788.869,84</b>	<b>95,12</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	INSCRITAS EM	DESPESAS	% F/C
	INICIAL	AUTORIZADA ( C )	LIQUIDADAS ( D )	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( E )	EMPENHADAS ( F )	
<b>A FUNÇÃO 10 - SAÚDE</b>	<b>1.539.670.532,00</b>	<b>1.784.076.894,84</b>	<b>1.653.084.064,99</b>	<b>105.204.572,20</b>	<b>1.758.288.637,89</b>	<b>98,55</b>
<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013.308.000,00	1.263.071.584,84	1.231.171.632,28	26.252.699,05	1.257.424.731,33	99,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.000,000,00	46.000,000,00	40.736.345,59	4.829.278,98	45.565.584,17	99,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.200,000,00	35.157.440,00	34.856.843,37	1.050,00	34.857.893,37	99,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300,000,00	150,000,00	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	2.620,000,00	659.095,00	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR FAMILIAR/ATORAL	236.919.148,00	205.493.687,00	154.398.647,49	40.449.125,82	193.847.773,31	91,82
SUPPORTO PROBLEMA/COEFICIENTE	136.980,000,00	117.150,000,00	92.209.836,16	24.398.978,32	116.608.814,48	99,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.575,000,00	1.165.575,00	71.623,65	8.950,50	80.574,15	6,91
VIGILÂNCIA EM DOENÇAS	9.887.780,00	3.027.780,00	41.318,16	113.300,00	154.648,16	5,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000,000,00	111.509.830,00	99.222.272,07	9.151.829,95	108.374.102,02	97,19
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500,000,00	300,000,00	-	-	-	-
CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	500,000,00	391.903,00	375.546,22	-	375.546,22	95,83
<b>B FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>15.500,000,00</b>	<b>11.307.949,00</b>	<b>10.520.726,83</b>	<b>801.370,40</b>	<b>11.022.097,23</b>	<b>97,47</b>
<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.500,000,00	1.505.183,00	1.219.831,67	-	1.219.831,67	81,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,000,00	9.802.766,00	9.300.895,16	501.870,40	9.802.265,56	99,99
<b>C EXECUÇÕES:</b>	<b>6.500,000,00</b>	<b>3.483.207,00</b>	<b>3.116.538,45</b>	<b>-</b>	<b>3.116.538,45</b>	<b>89,47</b>
Aplicações na Função 28 em Gastos que NÃO se refletem a sistema de pessoal em atos de saúde	6.500,000,00	2.607.949,00	2.322.097,23	-	2.322.097,23	89,04
<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.500,000,00	1.505.183,00	1.219.831,67	-	1.219.831,67	81,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,000,00	1.092.766,00	1.092.265,56	-	1.092.265,56	99,95
<b>ITENS (Decreto do ICDF 4244/2011)</b>						
<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	483.355,00	418.805,00	-	418.805,00	86,66
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	-	591.903,00	375.546,22	-	375.546,22	95,83
<b>IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = ( A+B+C )</b>	<b>1.545.670.532,00</b>	<b>1.791.901.636,84</b>	<b>1.668.488.253,37</b>	<b>105.705.942,60</b>	<b>1.766.194.195,97</b>	<b>98,57</b>
<b>V SUPERÁVIT / DÉFICIT ( IV - III )</b>	<b>83.264.556,33</b>	<b>288.884.788,49</b>	<b>230.788.184,33</b>	<b>-</b>	<b>336.494.126,93</b>	<b>-</b>

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Financeiras / Subsecretaria de Contabilidade / SFI

FONTE DE RECURSOS FINANC: 00, 01, 02, 05 e 09



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATE DEZEMBRO DE 2012**

LRF - Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		até o bimestre	até o bimestre
Previsão Inicial da Receita			16.857.763.512,00
Previsão Atualizada da Receita			18.145.328.806,00
Receitas Realizadas	2.868.379.902,16		15.009.469.121,91
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			790.111.400,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		até o bimestre	até o bimestre
Dotação Inicial			16.857.763.512,00
Créditos Adicionais			2.810.579.692,00
Dotação Atualizada			19.668.343.204,00
Despesas Empenhadas	2.868.265.690,08		15.817.455.963,77
Despesas Liquidadas	4.583.556.293,07		14.856.860.195,70
Superávit Orçamentário			417.988.411,80

II.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
II.4	Assistência Social	RR 375.840,00	76.595.522,00	58.088.139,46	70.284.327,35	92,00
II.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	84.953.840,00	19.873.921,00	7.338.073,64	17.746.649,51	89,30
II.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	5.000,00	8.041,00	-	3.040,55	37,81
II.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	1.650.000,00	51.132.199,00	49.916.838,01	50.442.062,89	98,65
II.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.500.000,00	2.380.217,77	1.167.156,75	1.692.381,63	71,10
II.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	27.165.599,55	27.165.599,55	27.165.599,55	100,00
II.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	2.786.381,68	2.786.381,68	2.786.381,68	100,00
II.4.3.4	Auxílio Financeiro (inclusive Auxílio-Saúde a servidores)	150.000,00	18.800.000,00	18.797.700,03	18.797.700,03	99,99
II.4.4	Outras Formas de Assistência Social	1.767.000,00	5.381.361,00	833.227,81	2.092.574,40	38,89
II.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	142.000,00	446.400,00	12,15
II.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	3.674.773,00	-	-	-
II.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
II.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.767.000,00	1.706.588,00	691.227,81	1.646.174,40	96,46
II.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
II.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	439.365,00	-	-	-	-
II.7	Ensino Superior e outras	3.000.000,00	-	-	-	-
<b>I</b>	<b>DEPESAS REALIZADA EM MDE ( G - II )</b>	<b>3.307.510.018,00</b>	<b>2.935.144.856,00</b>	<b>695.467.875,59</b>	<b>2.890.658.462,30</b>	<b>98,48</b>
<b>J</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *</b>	<b>1.389.784.000,00</b>	<b>1.514.744.182,00</b>	<b>362.913.387,67</b>	<b>1.491.795.258,44</b>	<b>98,48</b>
J.1	Educação Infantil	49.226.339,00	48.048.278,00	35.749.162,08	44.647.198,92	92,92
J.2	Ensino Fundamental	1.190.819.502,00	1.309.537.797,00	210.793.861,16	1.292.481.010,25	98,70
J.3	Ensino Médio	148.657.889,00	156.077.837,00	115.725.264,43	153.586.779,27	98,40
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	-	-	-	-	-
J.6	Ensino Profissional	1.080.270,00	1.080.270,00	645.000,00	1.080.270,00	100,00
J.7	Outras - exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.314.346.625,00</b>	<b>1.439.306.807,00</b>	<b>333.285.483,31</b>	<b>1.424.827.616,55</b>	<b>98,99</b>

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MINIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	26,33%
FUNDEB	E	RS 1.369.434.301,33	RS 1.491.795.258,44
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	104,04%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item II.



DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 APLICAÇÕES, ENCARGOS E SERVIÇOS DE SAÚDE  
 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ DEZEMBRO DE 2012

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
<b>I</b>	<b>Receita - Base de Cálculo Estadual - B.E.</b>	<b>7.484.746.274,25</b>	<b>7.631.737.473,25</b>	<b>7.192.927.502,40</b>	<b>94,25</b>
A1	75% do RCM	4.360.071.375,75	4.458.292.065,75	4.120.571.503,94	92,42
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.182.991,50	16.182.991,50	13.981.473,61	209,08
A3	75% de Multas/Juros Correção Monetária - RCM	12.347.113,50	12.347.113,50	8.323.796,50	67,41
A4	75% de Multas/Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.010.464,75	3.010.464,75	2.982.686,60	99,07
A5	SIMPLES	296.414.563,00	296.414.563,00	243.914.894,44	82,29
A6	Dívida Ativa - Simples	3.747.589,00	3.747.589,00	3.783.652,78	100,96
A7	Multas/Juros Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	844,00	844,00	96,94	11,72
A9	80% do IPVA	325.641.360,50	325.641.360,50	277.186.202,34	85,12
A10	80% da Dívida Ativa - IPVA	19.887.406,00	19.887.406,00	24.760.942,80	124,51
A11	80% de Multas/Juros Correção Monetária - IPVA	9.101.859,50	9.101.859,50	9.672.880,94	106,27
A12	80% de Multas/Juros Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	8.445.856,00	8.445.856,00	7.422.526,72	87,88
A13	ICD	39.328.494,00	39.328.494,00	53.089.423,31	134,79
A14	Dívida Ativa - ICD	1.097.074,00	1.097.074,00	1.436.877,96	130,97
A15	Multas/Juros Correção Monetária - ICD	2.017.974,00	2.017.974,00	4.981.894,87	246,88
A16	Multas/Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ICD	478.619,00	478.619,00	421.116,38	87,99
A17	Imp. de Renda e Prov. de Queer Natuzera	2.165.599.829,00	2.005.937.252,00	1.957.895.669,82	97,61
A18	Quota-parte IPTU	359.912.834,00	408.331.980,00	427.617.601,28	104,72
A19	75% Quota-parte IPTU - Exportação	2.574.848,50	2.574.848,50	3.121.781,53	123,15
A20	75% transferência IC 87/96 - Lei Kandau	18.919.178,25	18.919.178,25	11.842.593,75	62,60
<b>II</b>	<b>Receita - Base de Cálculo Municipal - B.M.</b>	<b>3.701.580.951,75</b>	<b>3.914.722.343,75</b>	<b>3.776.991.791,60</b>	<b>96,48</b>
B1	25% do ICMS	1.451.157.125,25	1.486.097.335,25	1.373.523.834,65	92,42
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	5.394.330,50	5.394.330,50	11.327.158,54	209,98
B3	25% de Multas/Juros Correção Monetária - RCM	4.115.704,50	4.115.704,50	2.774.598,77	67,41
B4	25% de Multas/Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	1.003.488,25	1.003.488,25	994.262,87	99,07

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

MDE	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
FUNDEB	I/C	25%	27,37%
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	E	RS 1.516.033.725,11	RS 1.600.020.668,58
	J,B/E	60%	103,04%

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item II.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	%(B/A)
<b>I</b>	<b>Receita : Base de cálculo Estadual - B.E</b>	<b>8.199.675.433,75</b>	<b>8.427.100.553,00</b>	<b>8.003.291.680,65</b>	<b>94,97</b>
A1	75% do ICMS	4.705.962.068,25	4.706.658.903,50	4.490.532.999,13	94,01
A2	75% da Divida Ativa - ICMS	37.422.756,00	71.173.516,00	57.498.196,31	80,79
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	9.961.809,00	11.009.661,75	8.800.683,19	79,94
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	2.693.649,75	2.921.509,50	8.481.232,59	290,30
A5	SIMPLES	341.720.997,00	341.720.997,00	275.985.743,12	80,76
A6	Divida Ativa - Simples	7.893.074,00	7.893.074,00	4.369.077,37	55,24
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	765,00	787,00	529.136,77	67234,66
A9	9% do IPVA	296.588.027,00	322.957.730,00	299.446.842,24	92,72
A10	9% da Divida Ativa - IPVA	43.953.434,00	43.953.434,00	28.885.772,24	65,72
A11	9% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	11.449.198,50	13.358.514,50	10.822.466,85	81,02
A12	9% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	7.744.689,50	8.036.106,50	7.702.556,01	95,85
A13	ITCD	81.396.949,00	148.115.483,00	153.143.317,82	103,40
A14	Divida Ativa - ITCD	2.388.279,00	2.388.279,00	8.409.953,13	352,13
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.809.050,00	2.038.678,00	6.222.722,24	305,23
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	407.627,00	417.798,00	1.472.916,27	338,18
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Queer Naturalia	2.152.332.713,00	2.178.332.713,00	2.165.085.204,82	99,39
A18	Quota-parte FPE	472.325.029,00	472.325.029,00	459.881.712,35	97,37
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.791.392,75	3.044.423,25	4.245.554,46	139,45
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	20.833.926,00	20.833.926,00	11.842.593,75	56,84
<b>II</b>	<b>Receita : Base de cálculo Municipal - B.M</b>	<b>4.528.080.752,25</b>	<b>4.716.928.475,00</b>	<b>4.262.491.117,03</b>	<b>90,37</b>
B1	75% do ICMS	1.568.654.022,75	1.592.219.634,50	1.496.844.333,04	94,01
B2	75% da Divida Ativa - ICMS	12.474.252,00	23.724.502,00	19.166.065,44	80,79
B3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	3.320.603,00	3.669.887,25	2.933.561,06	79,94
B4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	897.883,25	973.836,50	2.827.077,53	290,30
B5	9% do IPVA	296.588.027,00	322.957.730,00	299.446.842,24	92,72
B6	9% da Divida Ativa - IPVA	43.953.434,00	43.953.434,00	28.885.772,24	65,72
B7	9% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	11.449.198,50	13.358.514,50	10.822.466,85	81,02
B8	9% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.744.689,50	8.036.106,50	7.702.556,01	95,85
B9	IPTU	782.671.589,00	811.671.589,00	525.284.093,40	64,72
B10	Divida Ativa - IPTU	129.678.793,00	129.678.793,00	95.038.102,73	73,29
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	8.104.519,00	9.661.659,00	8.678.756,30	89,83
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	22.154.863,00	22.725.448,00	15.842.597,93	69,71
B13	ISS	1.128.893.922,00	1.203.893.922,00	1.238.746.014,39	102,89
B14	Divida Ativa - ISS	61.925.424,00	61.925.424,00	37.002.434,18	59,75
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	5.950.575,00	6.619.122,00	7.534.262,61	113,83
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.389.267,00	4.540.495,00	4.816.769,55	106,08
B17	ITBI	299.600.025,00	317.600.025,00	329.701.417,73	103,81
B18	Divida Ativa - ITBI	670.564,00	670.564,00	1.079.701,09	161,01
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	3.968.233,00	3.968.233,00	1.374.653,79	34,64
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	212.439,00	216.783,00	454.031,26	209,44
B21	Quota-parte ITR	1.444.301,00	1.444.301,00	1.044.073,49	72,29
B22	Quota-parte FPM	125.459.022,00	125.459.022,00	121.902.818,10	97,17
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	930.464,25	1.014.807,75	1.415.184,82	139,45
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.984.642,00	6.984.642,00	3.947.531,25	56,54
<b>III</b>	<b>Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>	<b>1.663.173.164,89</b>	<b>1.718.800.937,61</b>	<b>1.599.768.649,23</b>	<b>93,07</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS (D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	% F/C
<b>A</b>	<b>FUNÇÃO DE SAÚDE</b>	<b>1.652.013.264,00</b>	<b>2.123.123.778,67</b>	<b>2.061.686.900,82</b>	<b>46.361.728,90</b>	<b>2.108.048.709,72</b>	<b>99,29</b>
	<b>SUBFUNÇÕES</b>						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.952.923,00	1.690.813.693,33	1.677.781.932,85	8.955.555,51	1.686.737.288,36	99,76
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.375.130,00	4.139.086,00	3.763.595,79	114.152,30	3.877.748,09	93,69
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.596.815,00	41.483.297,00	42.786.706,31	78.492,70	42.875.189,01	98,60
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	3.750.000,00	875.848,00	-	849.628,00	849.628,00	97,01
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	139.859.390,00	187.469.399,28	151.999.956,27	27.789.340,01	179.789.296,28	95,98
	SUPORTE FARMACOTERAPÊUTICO	95.295.542,00	79.061.542,00	69.756.239,36	7.299.055,92	77.075.295,28	97,80
	VEIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.280.350,00	340.100,00	-	-	-	-
	VEIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.434.000,00	107.517,00	-	-	-	-
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.869.116,00	116.293.696,06	113.087.982,23	1.275.703,83	116.293.696,06	100,00
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-
	ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	680.000,00	680.000,00	580.568,00	-	580.568,00	85,36
<b>B</b>	<b>FUNÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>18.747.119,00</b>	<b>18.831.477,00</b>	<b>14.086.916,73</b>	<b>1.914.977,42</b>	<b>15.121.894,15</b>	<b>80,84</b>
	<b>SUBFUNÇÕES</b>						
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.278.119,00	1.278.119,00	740.902,86	3.118,58	744.021,44	58,21
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.469.000,00	15.553.358,00	13.346.013,87	1.611.858,84	14.377.872,71	92,44
<b>C</b>	<b>EXCLUSÕES</b>	<b>1.278.119,00</b>	<b>2.948.119,00</b>	<b>2.102.176,43</b>	<b>3.118,58</b>	<b>2.105.295,01</b>	<b>71,41</b>
	Aplicações em Função de Encargos Especiais em Clastos que NÃO são referem a custos de pesq.	1.278.119,00	1.278.119,00	1.080.043,24	3.118,58	1.083.161,82	89,79
	<b>SUBFUNÇÕES</b>						
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.278.119,00	1.278.119,00	740.902,86	3.118,58	744.021,44	58,21
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	-	-	359.140,58	63,83
	FEPCN (Decreto do TCFE 4244/2011)	-	1.170.000,00	1.042.133,19	-	1.042.133,19	89,07
	<b>SUBFUNÇÕES</b>						
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	570.000,00	491.563,18	-	491.563,18	86,24
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	600.000,00	550.569,01	-	550.569,01	91,75
<b>IV</b>	<b>APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)</b>	<b>1.669.482.264,00</b>	<b>2.137.107.126,67</b>	<b>2.073.691.721,12</b>	<b>47.373.507,74</b>	<b>2.121.065.308,86</b>	<b>99,25</b>
<b>V</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)</b>	<b>6.309.899,11</b>	<b>418.206.199,06</b>	<b>473.923.051,89</b>		<b>521.296.439,63</b>	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil; Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SFI

FONTES DE RECURSOS DE FINA - 00 01 02 03 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002; nº 8608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATE DEZEMBRO DE 2013**

TRF - Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita			18.927.998.883,00		
Previsão Atualizada da Receita			20.416.798.347,00		
Receitas Realizadas	2.965.630.216,13		16.981.516.149,67		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			974.043.501,68		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		até o bimestre			
Dotação Inicial			18.927.998.883,00		
Créditos Adicionais			2.902.241.070,74		
Dotação Atualizada			21.830.239.953,74		
Despesas Empenhadas	2.917.170.546,94		18.113.089.572,58		
Despesas Liquidadas	3.673.010.945,21		16.664.556.151,50		
Superávit Orçamentário			-1.241.673.422,91		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		até o bimestre			
Despesas Empenhadas	2.917.170.546,94		18.113.089.572,58		
Despesas Liquidadas	3.673.010.945,21		16.664.556.151,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida			15.811.909.452,74		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		até o bimestre			
Receitas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)	388.628.255,39		1.894.359.886,39		
Despesas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)	292.290.132,44		1.441.869.897,92		
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)	96.338.122,95		452.489.988,47		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Ajustado até o bimestre			
Resultado Nominal			1.111.035.861,27		
Resultado Primário			-1.189.482.280,06		
Resultado Primário Real			-249.860.557,12		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldos a Pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	125.823.803,78	6.129.138,56	118.994.665,22	-	-
Poder Executivo	125.030.952,22	6.129.138,56	118.900.813,66	-	-
Poder Legislativo	92.851,56	-	92.851,56	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	960.595.788,07	296.986.281,57	663.609.486,50	-	-
Poder Executivo	927.779.863,59	296.947.045,15	646.832.818,24	-	-
Poder Legislativo	32.815.924,48	6.039.236,42	26.776.668,26	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.086.419.591,85</b>	<b>303.115.420,13</b>	<b>782.604.151,72</b>		

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS (D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	% FIC
<b>A</b>	<b>FUNÇÃO 10 - SAÚDE</b>	<b>1.479.523.375,00</b>	<b>2.612.333.119,34</b>	<b>2.393.315.945,98</b>	<b>18.205.851,48</b>	<b>2.411.521.797,46</b>	<b>92,31</b>
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.444.385,00	2.078.291.220,26	2.008.419.188,19	10.935.287,61	2.019.354.475,80	97,40
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.339.480,00	23.239.041,90	16.216.476,53	1.028.637,37	17.313.133,90	74,51
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.498.560,00	60.013.399,92	59.876.583,69	-	59.876.583,69	99,77
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-
	ATIVIDADE BASKET	707.463,00	1.058.611,00	59.173,00	-	59.173,00	8,59
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR I AMBULATORIAL	116.256.472,00	252.847.044,37	166.688.459,88	5.551.860,64	172.220.320,52	68,13
	SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO	48.810.015,00	77.267.197,46	19.443.350,11	25.742,24	19.469.092,35	25,20
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	695.000,00	18.750,00	-	-	-	-
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	-	-	-	-	-
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.230.000,00	124.979.202,43	122.394.062,58	684.303,62	123.088.366,20	98,91
	PROTEÇÃO BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-
	ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	282.000,00	218.632,00	218.632,00	-	218.632,00	100,00
<b>B</b>	<b>FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>62.721.670,72</b>	<b>60.868.870,72</b>	<b>890.117,73</b>	<b>61.758.988,45</b>	<b>98,47</b>
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
	SERVIÇO DA DIVISÃO INTERNA	-	-	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	62.721.670,72	60.868.870,72	890.117,73	61.758.988,45	98,47
<b>C</b>	<b>EXCLUSÕES:</b>		<b>4.224.872,28</b>	<b>4.161.861,81</b>		<b>4.161.861,81</b>	<b>98,50</b>
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em custos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	-	3.854.959,00	3.791.448,53	-	3.791.448,53	98,35
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
	SERVIÇO DA DIVISÃO INTERNA	-	-	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	3.854.959,00	3.791.448,53	-	3.791.448,53	98,35
	FEPCEN (Deslido de TDF 4244 20 (1))	-	369.613,28	369.613,28	-	369.613,28	100,00
	<b>SUBFUNÇÕES:</b>						
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	150.961,28	150.961,28	-	150.961,28	100,00
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	218.652,00	218.652,00	-	218.652,00	100,00
<b>IV</b>	<b>APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C)</b>	<b>1.497.523.375,00</b>	<b>2.670.836.217,78</b>	<b>2.458.823.754,89</b>	<b>19.895.969,21</b>	<b>2.469.119.724,10</b>	<b>92,45</b>
<b>V</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)</b>	<b>-363.548.213,31</b>	<b>632.688.263,30</b>	<b>693.374.758,64</b>		<b>712.470.719,87</b>	

Fonte: SIAAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Condensado de Informações Financeiras / Subsecretaria de Contabilidade / SFC

Fontes de Recursos de Fim: 00, 01, 02, 05 e 09



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2014

LR - Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			21.451.120.635,00		
Previsão Atualizada da Receita			23.010.461.164,38		
Receitas Realizadas	3.307.547.086,67		18.918.077.422,49		
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			584.810.297,28		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial			21.451.120.635,00		
Créditos Adicionais			2.558.423.810,00		
Dotação Atualizada			24.009.544.445,00		
Despesas Empenhadas	2.159.849.053,95		19.108.772.982,66		
Despesas Liquidadas	3.736.858.777,51		18.230.564.850,89		
Superavit Orçamentário			-92.695.560,17		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas	2.159.849.053,95		19.108.772.982,66		
Despesas Liquidadas	3.736.858.777,51		18.230.564.850,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Últimos 12 meses		
Receita Corrente Líquida			17.564.269.623,87		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)	397.626.130,52		2.567.361.947,50		
Despesas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)	331.220.888,80		1.647.877.277,39		
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)	66.405.241,72		919.484.670,11		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Resultado Apurado até o bimestre		
Resultado Nominal			1.067.585.982,40		
Resultado Primário			-514.110.533,05		
Resultado Primário Real			55.999.333,66		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		113.682.631,73	1.378.510,65	105.923.354,69	6.190.766,41

J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.709.590.367,00	1.730.617.738,00	516.117.729,73	1.728.168.071,70	99,86
J.1	Educação Infantil	366.441.157,00	311.441.157,00	65.760.866,89	311.336.451,21	99,97
J.2	Ensino Fundamental	409.885.227,00	701.088.854,00	296.754.134,86	700.762.510,47	99,95
J.3	Ensino Médio	640.103.463,00	494.927.307,00	59.734.157,00	494.927.304,70	100,00
J.4	Educação de Jovens e Adultos	93.736.327,00	73.736.327,00	20.201.277,67	72.830.184,23	98,77
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	177.145.771,00	127.145.771,00	64.128.377,65	126.041.628,28	99,13
J.6	Ensino Profissional	22.278.322,00	22.278.322,00	9.538.915,66	22.269.992,81	99,96
J.7	Outras - exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.682.822.342,00	1.698.824.371,00	514.810.468,56	1.696.683.199,45	99,87

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

MDE	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
FUNDEB	I/C	25%	27,90%
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	E	RS 1.640.736.982,29	RS 1.728.168.071,70
	J.8/E	60%	103,41%

FONTE SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ DEZEMBRO DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
<b>I Receita Base de cálculo Estadual - B.E.</b>	<b>8.984.799.788,00</b>	<b>9.218.478.778,50</b>	<b>8.916.788.260,93</b>	<b>96,81</b>
A1 75% do ICMS	5.191.359.930,00	5.191.359.930,00	4.905.345.947,33	94,49
A2 75% da Divida Ativa - ICMS	47.261.352,00	47.261.352,00	45.472.585,58	96,22
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	5.172.255,75	5.172.255,75	12.992.614,14	251,20
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	8.636.102,50	8.636.102,50	10.435.947,00	120,56
A5 SIMPLI S	334.054.565,00	334.054.565,00	312.771.011,56	93,63
A6 Divida Ativa - Simples	2.325.818,00	2.325.818,00	4.100.692,01	176,31
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLI S	-	-	-	0,00
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLI S	17.240,00	17.240,00	1.053.297,14	60,99,61
A9 90% do IPVA	375.138.305,50	375.138.305,50	348.295.126,20	92,85
A10 90% da Divida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	26.919.626,41	149,22
A11 90% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	12.570.782,23	385,12
A12 90% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	8.123.813,09	85,76
A13 ITCID	70.620.169,00	70.620.169,00	89.086.117,96	126,15
A14 Divida Ativa - ITCID	7.091.065,00	7.091.065,00	2.492.496,89	31,19
A15 Multas/Juros/Correção Monetária - ITCID	1.978.526,00	1.978.526,00	5.233.752,50	264,53
A16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITCID	2.049.676,00	2.049.676,00	900.147,30	43,92
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Quase Navegação	2.316.478.195,00	2.619.370.573,00	2.612.009.022,27	99,70
A18 Quota-parte IPI	485.093.041,00	485.093.041,00	501.138.329,33	103,31
A19 75% Quota-parte IPI - 1ª parcela	3.053.769,75	5.440.586,25	6.005.257,66	110,38
A20 75% transferência I.C. 87/96 - 1ª parcela	22.792.210,50	22.792.210,50	11.842.593,75	51,96
<b>II Receita Base de cálculo Municipal - B.M.</b>	<b>4.883.250.757,00</b>	<b>4.886.430.806,50</b>	<b>4.577.562.753,82</b>	<b>93,68</b>
B1 25% do ICMS	1.730.453.310,00	1.730.453.310,00	1.635.115.015,78	94,49
B2 25% da Divida Ativa - ICMS	15.753.784,00	15.753.784,00	15.157.528,53	96,22
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	1.724.085,25	1.724.085,25	4.330.871,38	251,20
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	2.885.367,50	2.885.367,50	3.478.649,20	120,56
B5 90% do IPVA	375.138.305,50	375.138.305,50	348.295.126,20	92,85
B6 90% da Divida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	26.919.626,41	149,22
B7 90% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	12.570.782,23	385,12
B8 90% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	8.123.813,09	85,76
B9 IPTU	632.730.950,00	632.730.950,00	550.371.768,06	86,98
B10 Divida Ativa - IPTU	74.141.188,00	74.141.188,00	64.031.612,33	86,36
B11 Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	3.617.677,00	3.617.677,00	7.697.776,92	196,20
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	17.191.949,00	17.191.949,00	19.636.454,02	114,22
B13 IBS	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	1.375.364.131,74	92,76
B14 Divida Ativa - IBS	33.369.041,00	33.369.041,00	27.921.136,52	83,67
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - IBS	3.269.046,00	3.269.046,00	7.988.701,84	241,93
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IBS	4.050.069,00	4.050.069,00	10.028.350,68	247,34
B17 ITHI	334.989.173,00	334.989.173,00	318.060.669,46	94,95
B18 Divida Ativa - ITHI	505.434,00	505.434,00	502.891,38	99,50
B19 Multas/Juros/Correção Monetária - ITHI	515.839,00	515.839,00	525.433,93	101,86
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITHI	80.470,00	80.470,00	158.550,77	197,03
B21 Quota-parte IIR	1.580.058,00	1.580.058,00	1.101.578,59	69,72
B22 Quota-parte IIR	129.120.853,00	131.504.499,00	134.843.045,98	102,54
B23 25% Quota-parte IPI - 1ª parcela	1.017.923,25	1.813.526,75	2.001.752,55	110,38
B24 25% transferência I.C. 87/96 - 1ª parcela	7.597.403,50	7.597.403,50	3.947.531,25	51,96
<b>III Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>	<b>1.001.063.588,11</b>	<b>1.038.221.954,40</b>	<b>1.756.649.084,23</b>	<b>95,56</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	
<b>A FUNÇÃO 10: SAÚDE</b>	<b>1.691.457.642,00</b>	<b>3.161.376.339,60</b>	<b>3.038.859.245,79</b>	<b>96,12</b>	<b>2.392.098.704,12</b>	<b>91,17</b>	<b>156.768.541,67</b>
SUBFUNÇÕES:							
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.398.048.183,00	2.571.527.930,60	2.500.386.097,79	97,23	2.025.686.532,25	94,33	74.699.365,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.900.000,00	31.574.230,00	22.765.402,56	72,10	13.706.311,84	43,41	9.039.090,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.709.000,00	70.557.238,91	70.333.623,25	99,68	70.333.623,25	99,68	-
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	13.646.000,00	983.060,00	964.539,44	97,92	414.599,36	42,08	550.030,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.434.845,00	218.220.103,09	180.210.771,91	82,60	143.931.386,20	66,96	36.319.384,41
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	77.484.116,00	129.211.870,00	124.868.606,09	96,64	94.658.256,20	73,26	30.209.749,20
VEILÂNCIA SANITÁRIA	900.000,00	-	-	-	-	-	-
VEILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	637.498,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	53.510.000,00	138.907.917,00	138.907.915,63	100,00	132.985.194,91	95,74	5.922.720,72
PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	388.000,00	388.000,00	382.684,21	98,63	382.684,21	98,63	-
<b>B FUNÇÃO 20: ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.735.074,00</b>	<b>12.378.072,00</b>	<b>11.412.751,66</b>	<b>92,20</b>	<b>2.981.415,58</b>	<b>24,09</b>	<b>8.431.336,08</b>
SUBFUNÇÕES:							
SERVIÇO DA DÍVISA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.735.074,00	12.378.072,00	11.412.751,66	92,20	2.981.415,58	24,09	8.431.336,08
<b>C EXCLUSÕES:</b>	<b>-</b>	<b>428.025,66</b>	<b>422.709,37</b>	<b>98,76</b>	<b>422.709,37</b>	<b>98,76</b>	<b>-</b>
Aplicação Na Função 20 (Encargos Especiais) Em Custos Que NÃO Se Referem a Custos De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES:							
SERVIÇO DA DÍVISA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCU nº 424/2011)	-	428.025,66	422.709,37	98,76	422.709,37	98,76	-
SUBFUNÇÕES:							
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	40.025,66	40.025,66	100,00	40.025,66	100,00	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	388.000,00	382.684,21	98,63	382.684,21	98,63	-
<b>D OUTRAS EXCLUSÕES:</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>51.196.345,62</b>	<b>-</b>	<b>51.196.345,62</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPs *	-	-	40.319.993,06	-	40.319.993,06	-	-
Saldo Financeiro No Final Do Exercício No Âmbito Do PDPA5 **	-	-	10.876.347,56	-	10.876.347,56	-	-
<b>IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (A+B+C+D)</b>	<b>1.693.392.716,00</b>	<b>3.173.326.385,94</b>	<b>2.995.652.941,96</b>	<b>94,50</b>	<b>2.833.461.064,21</b>	<b>99,29</b>	<b>165.191377,75</b>
<b>V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)</b>	<b>-287.891.068,51</b>	<b>1.192.415.476,43</b>	<b>1.164.832.916,89</b>	<b>97,69</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTE DE RECURSOS DE FINAL - 00, 01, 02, 03 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.

\* Conta Contábil: 113110900

\*\* Conta Contábil: 113111002



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 19/2006**  
**ORÇAMENTO FISCAL F. DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2015**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mensuro (b)	% (b/a)x100
<b>I Receita: Base de cálculo Estadual - B.E.</b>	<b>9.753.963.909,72</b>	<b>9.756.331.369,72</b>	<b>9.296.156.697,18</b>	<b>95,28</b>
A1 12% do ICMS	5.486.412.183,75	5.486.412.183,75	4.861.096.660,94	88,60
A7 12% da Dívida Ativa - ICMS	41.571.171,75	41.571.171,75	5.171.171,03	127,54
A3 12% de Multas Juros Correção Monetária - ICMS	15.206.797,50	15.206.797,50	15.413.521,19	101,56
A4 12% de Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	9.656.754,72	9.656.754,72	11.440.584,59	118,47
A5 SIMPLES	788.131.892,00	788.131.892,00	339.868.383,50	87,57
A6 Dívida Ativa - Simples	5.000.201,00	5.000.201,00	1.625.592,79	72,51
A1 Multas Juros Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	-
A8 Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	1.076.615,00	1.076.615,00	1.246.729,95	121,11
A9 50% do IPVA	390.063.239,00	390.063.239,00	391.017.569,00	100,24
A10 40% da Dívida Ativa - IPVA	34.094.894,50	34.094.894,50	38.783.270,51	113,75
A11 50% de Multas Juros Correção Monetária - IPVA	8.269.683,50	8.269.683,50	14.530.184,19	175,70
A12 40% de Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.936.846,00	7.936.846,00	7.087.367,73	89,30
A13 ITCD	100.967.943,00	100.967.943,00	123.417.375,36	132,14
A14 Dívida Ativa - ITCD	2.829.484,00	2.829.484,00	9.587.275,89	341,25
A15 Multas Juros Correção Monetária - ITCD	9.312.692,00	9.312.692,00	2.978.027,02	31,98
A16 Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ITCD	944.400,00	944.400,00	1.416.829,47	150,02
A17 Imp. S. Renda e Pro. de Qualquer Natureza	2.695.563.891,00	2.695.563.891,00	2.862.950.594,19	106,21
A18 Quota parte FTE	528.987.488,00	528.987.488,00	527.189.408,10	99,66
A19 12% Quota parte IPI Expectação	3.297.950,25	3.297.950,25	3.457.626,96	93,93
A20 12% transf. de LC 87/96 - Lei Kandou	24.614.682,75	24.614.682,75	11.842.593,75	48,11
<b>II Receita: Base de cálculo Municipal - B.M.</b>	<b>5.400.136.182,25</b>	<b>5.400.987.632,25</b>	<b>4.788.209.142,79</b>	<b>88,65</b>
B1 12% do ICMS	1.828.804.061,25	1.828.804.061,25	1.620.365.553,05	88,60
B2 12% da Dívida Ativa - ICMS	13.837.057,25	13.837.057,25	19.059.040,68	137,81
B3 12% de Multas Juros Correção Monetária - ICMS	5.068.932,50	5.068.932,50	5.147.840,56	101,56
B4 12% de Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.218.918,25	3.218.918,25	3.813.528,20	118,47
B5 50% do IPVA	390.063.239,00	390.063.239,00	391.017.569,00	100,24
B6 40% da Dívida Ativa - IPVA	34.094.894,50	34.094.894,50	38.783.270,51	113,75
B7 50% de Multas Juros Correção Monetária - IPVA	8.269.683,50	8.269.683,50	14.530.184,19	175,70
B8 40% de Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.936.846,00	7.936.846,00	7.087.367,73	89,30
B9 IPTU	618.085.331,00	618.085.331,00	596.069.682,70	91,97
B10 Dívida Ativa - IPTU	83.801.537,00	83.801.537,00	90.971.666,75	108,56
B11 Multas Juros Correção Monetária - IPTU	5.845.069,00	5.845.069,00	6.880.104,58	117,70
B12 Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	20.066.816,00	20.066.816,00	14.901.610,23	71,26
B13 ISS	1.752.217.678,00	1.752.217.678,00	1.159.916.275,04	63,32
B14 Dívida Ativa - ISS	21.593.416,00	21.593.416,00	45.454.717,19	204,92
B15 Multas Juros Correção Monetária - ISS	11.168.100,00	11.168.100,00	10.781.111,80	96,56
B16 Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.056.453,00	7.056.453,00	6.651.175,61	94,26
B17 ITBI	402.649.786,00	402.649.786,00	306.014.167,51	76,00
B18 Dívida Ativa - ITBI	516.907,00	516.907,00	867.084,21	167,74
B19 Multas Juros Correção Monetária - ITBI	868.566,00	868.566,00	775.467,24	89,23
B20 Multas Juros Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	129.146,00	129.146,00	133.509,98	103,18
B21 Quota parte ITR	1.766.400,00	1.766.400,00	1.074.271,72	62,96
B22 Quota parte FPM	140.806.331,00	140.806.331,00	142.543.868,88	101,21
B23 12% Quota parte IPI Expectação	1.699.316,75	1.699.316,75	1.819.208,99	93,93
B24 12% transf. de LC 87/96 - Lei Kandou	8.204.894,25	8.204.894,25	3.847.531,25	48,11
<b>III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)</b>	<b>1.930.433.784,53</b>	<b>1.930.918.969,51</b>	<b>1.833.778.025,07</b>	<b>92,57</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

**GAB/SAIS, 15/06/2016**

Ref.: Cópia do Ofício n.º 1219/2016 – SECADJAL

**URGENTÍSSIMO**  
**PRAZO: ATÉ O DIA 21/06/2016**

**À COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –  
COAPS/SAIS/SES**

COM CÓPIA PARA: CATES e **CORIS**

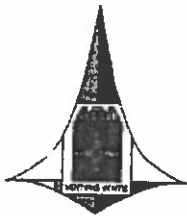
Senhores (as) Coordenadores (as),

Trata-se do Ofício citado em epígrafe, que encaminha cópia do Ofício n.º 13/2016 – CPI da Saúde, acerca de requisição de informações desta Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.

Considerando as solicitações dos itens 3 e 4 citados nesse Ofício, pleiteio manifestação acerca do requisitado.

Atenciosamente,

  
**HELOIZA MACHADO DE SOUZA**  
Assessora Especial - Matrícula: 154692-9  
SAIS



CPI - SAÚDE

ORIGINAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

**GAB/SAIS, 15/06/2016**

Ref.: Cópia do Ofício n.º 1219/2016 - SECADJAL

**URGENTÍSSIMO**

**PRAZO: ATÉ O DIA 21/06/2016**

**À COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -  
COAPS/SAIS/SES**

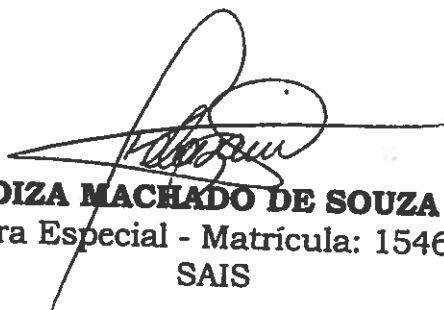
COM CÓPIA PARA: CATES e CORIS

Senhores (as) Coordenadores (as),

Trata-se do Ofício citado em epígrafe, que encaminha cópia do Ofício n.º 13/2016 - CPI da Saúde, acerca de requisição de informações desta Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.

Considerando as solicitações dos itens 3 e 4 citados nesse Ofício, pleiteio manifestação acerca do requisitado.

Atenciosamente,

  
**HELOIZA MACHADO DE SOUZA**  
Assessora Especial - Matrícula: 154692-9  
SAIS

Recebido em 17/06/2016

*Quaranta*  
DIASFI/CATES  
14370336

Recebido em 17/06/16  
*Rita Costa*  
GELAN  
1440337-4

Sede da Secretaria de Saúde - SES  
Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco "B" - CEP: 70066-900  
Tel.: (61) 3348-6123

REDE DIGISAS D./SAIS 2016/FAND/Despacha/092

07

À DIASF,

Para conhecimento e possíveis providências, atentando-se às orientações abaixo:

PORTARIA Nº 204 / MS

DIASF ATENTE-SE PARA AS SEGUINTE EXIGENCIAS:

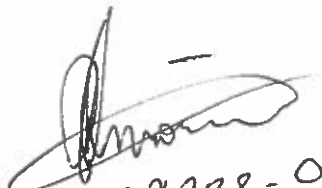
Os recursos federais são destinados blocos, e, estes são financiados, por meio de transferecias, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos.

Por conseguinte, os recursos do bloco da Assistência Farmacêutica devem ser movimentados em contas específicas para cada componente relativo ao bloco.

Houve algum recurso do Ministério da Saúde utilizado nos blocos abaixo relacionados, e se houve, essas ações foram alimentados em sistemas interligados ou ligados ao Ministério da Saúde.

Ocorrendo utilização de recursos, seja ele o mínimos, informe os recursos utilizados em cada bloco nos anos de 2011 à 2016.

- I - Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- II - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; e
- III - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

  
199288-0

17/06/16



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2011

PSIOO010

Posição em 20/06/2016

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	338	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
339033	138	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339036	138	0	370.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
339039	138	0	300.000,00	0,00	0,00	72.640,00	22.640,00	50.000,00	22.640,00
339039	338	0	0,00	0,00	67.838,00	0,00	67.838,00	0,00	0,00
449052	100	0	0,00	0,00	500.000,00	460.830,00	39.170,00	0,00	0,00
449052	138	0	100.000,00	0,00	600.000,00	20.238,00	579.762,00	12.204,00	0,00
449052	338	0	0,00	0,00	112.993,00	2.509,00	110.484,00	259,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.693.831,00</b>	<b>663.862,67</b>	<b>1.029.968,33</b>	<b>114.896,21</b>	
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>	<b>10.303.0211.6145.0001</b>	<b>693.831,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.693.831,00</b>	<b>663.862,67</b>	<b>1.029.968,33</b>	<b>114.896,21</b>	
339030	100	0	4.250.000,00	0,00	0,00	4.250.000,00	3.609.509,54	640.490,46	3.571.552,82
339030	138	0	13.500.000,00	0,00	0,00	13.500.000,00	6.582.203,03	6.917.796,97	5.320.742,79
339030	338	0	0,00	0,00	0,00	17.364.018,00	6.135.696,89	11.228.321,11	3.706.582,83
339039	100	0	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
449052	100	0	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.864.018,00</b>	<b>16.327.409,46</b>	<b>19.536.608,54</b>	<b>12.598.878,44</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>	<b>10.303.0211.6145.1934</b>	<b>17.364.018,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.864.018,00</b>	<b>16.327.409,46</b>	<b>19.536.608,54</b>	<b>12.598.878,44</b>
339030	100	0	5.000.000,00	0,00	0,00	2.483.565,59	2.483.565,00	0,59	2.483.565,00
339039	100	0	0,00	0,00	0,00	271,41	271,41	0,00	271,41
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.483.837,00</b>	<b>2.483.836,41</b>	<b>0,59</b>	<b>2.483.836,41</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>	<b>10.303.0211.6146.0002</b>	<b>2.516.163,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.483.837,00</b>	<b>2.483.836,41</b>	<b>0,59</b>	<b>2.483.836,41</b>
339030	100	0	16.000.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00	10.094.738,10	5.261,90	9.383.500,03
339030	138	0	27.000.000,00	0,00	0,00	26.999.724,02	17.521.602,98	9.478.121,04	17.066.339,96
339030	338	0	0,00	0,00	0,00	1.463.665,00	1.247.244,30	216.420,70	1.096.625,10
339039	138	0	0,00	0,00	0,00	275,98	275,98	0,00	275,98
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.563.665,00</b>	<b>28.863.861,36</b>	<b>9.699.803,64</b>	<b>27.546.741,07</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>	<b>10.304.0050.2699.0001</b>	<b>4.436.335,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.563.665,00</b>	<b>28.863.861,36</b>	<b>9.699.803,64</b>	<b>27.546.741,07</b>
339014	138	0	30.000,00	0,00	0,00	31.261,70	1.261,70	30.000,00	1.261,70

5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2012

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PSIOO010

Mês de Referência Dezembro

Posição em 20/06/2016

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.303.6202.4216.0002 (ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SWAP-DISTRITO FEDERAL</b>									
339030	100	0	4.250.000,00	399.180,00	19.809,57	4.629.370,43	4.605.603,33	23.767,10	4.390.382,20
339030	138	0	13.500.000,00	1.436.869,00	0,00	12.063.131,00	12.056.632,54	6.498,46	10.768.400,88
339030	338	0	0,00	23.042.497,00	0,00	23.042.497,00	9.123.029,66	13.919.467,34	1.587.436,28
339039	100	0	400.000,00	399.180,00	410,00	410,00	0,00	410,00	0,00
449052	100	0	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.500.000,00</b>	<b>21.255.628,00</b>	<b>20.219,57</b>	<b>39.735.408,43</b>	<b>25.785.265,53</b>	<b>13.950.142,90</b>	<b>16.746.219,36</b>
<b>Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.303.6202.4216.0003 (ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-DISTRITO FEDERAL</b>									
339030	100	0	16.000.000,00	3.500.000,00	0,00	12.500.000,00	12.437.839,51	62.160,49	9.598.384,48
339030	138	0	27.000.000,00	15.165.771,00	0,00	11.834.229,00	11.776.610,37	57.618,63	10.256.928,94
339030	338	0	0,00	4.744.901,00	0,00	4.744.901,00	4.736.831,05	9.069,95	4.159.229,55
<b>SUBTOTAL</b>			<b>43.000.000,00</b>	<b>13.920.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.079.130,00</b>	<b>28.960.280,93</b>	<b>128.849,07</b>	<b>24.014.542,97</b>
<b>Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.303.6202.4216.0004 (ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS-DISTRITO FEDERAL</b>									
339030	100	0	5.000.000,00	2.000.346,11	0,00	2.999.653,89	2.914.110,68	85.543,21	2.914.110,68
339039	100	0	0,00	346,11	0,00	346,11	346,11	0,00	346,11
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.914.456,79</b>	<b>85.543,21</b>	<b>2.914.456,79</b>
<b>Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.304.6202.3155.0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-NÚCLEOS REGIONAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL</b>									
339039	100	0	3.130.000,00	3.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	138	0	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.510.000,00</b>	<b>3.130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.304.6202.3155.0002 (***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN- PLANO PILOTO</b>									
339039	100	0	5.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.304.6202.4145.0001 (ODM) DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL</b>									
339014	100	0	4.450,00	0,00	2.225,00	2.225,00	0,00	2.225,00	0,00
339014	138	0	40.525,00	11.149,62	0,00	29.375,38	2.945,58	26.429,80	2.945,58
339014	338	0	0,00	55.460,00	0,00	55.460,00	0,00	55.460,00	0,00
339030	100	0	178.000,00	164.293,00	0,00	13.707,00	13.707,00	0,00	4.756,50
339030	138	0	1.421.000,00	944.279,96	0,00	2.365.279,96	2.365.236,20	43,76	854.495,00
339030	338	0	0,00	10.720.330,00	0,00	10.720.330,00	0,00	10.720.330,00	0,00
339033	100	0	4.450,00	0,00	225,00	4.225,00	4.000,00	225,00	4.000,00
339033	138	0	40.525,00	0,00	0,00	40.525,00	40.000,00	525,00	40.000,00

Página: 18

(\*) Prioridade LDO

(\*\*) Projeto em Andamento

(\*\*\*) Conservação de Patrimônio

Emittido por: MARCOS

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(ODM) Objetivos do Milênio  
(EPE) Emendas à Execução

(OP) Orçamento Participativo



## Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2013

PSIOO010

Posição em 20/06/2016

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Mês de Referência Dezembro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	332	0,00	240.690,00	0,00	0,00	240.690,00	0,00	240.690,00	0,00
449052	100	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
449052	132	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
449052	138	883.000,00	883.000,00-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.513.000,00</b>	<b>604.578,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.117.578,00</b>	<b>1.359.255,00</b>	<b>758.323,00</b>	<b>627.989,80</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.302.6202.6052.0003</b>	<b>ASSISTENCIA VOL.TADA A INTERNAÇÃO DOMICILIAR-SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339014	138	259.632,00	214.525,56-	0,00	0,00	45.106,44	0,00	45.106,44	0,00
339030	138	259.632,00	256.199,40-	0,00	0,00	3.432,60	0,00	3.432,60	0,00
339033	138	519.264,00	233.837,69-	0,00	0,00	285.426,31	0,00	285.426,31	0,00
339035	138	259.632,00	0,00	0,00	0,00	259.632,00	0,00	259.632,00	0,00
339036	138	129.816,00	0,00	0,00	0,00	129.816,00	0,00	129.816,00	0,00
339039	138	14.429.816,00	9.721.267,35-	0,00	0,00	4.708.548,65	3.708.548,65	1.000.000,00	2.252.201,30
339092	138	0,00	315.830,00	0,00	0,00	315.830,00	38.691,70	277.138,30	38.691,70
449052	138	3.634.848,00	3.500.000,00-	0,00	0,00	134.848,00	116.000,00	18.848,00	116.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.492.640,00</b>	<b>13.610.000,00-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.882.640,00</b>	<b>3.863.240,35</b>	<b>2.019.399,65</b>	<b>2.406.893,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.302.6211.4138.0001</b>	<b>(ODM) DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	138	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	8.000,00	22.000,00	8.000,00
339036	138	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339039	138	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
339048	138	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	297.182,00	202.818,00	297.182,00
449052	138	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>705.000,00</b>	<b>305.182,00</b>	<b>399.818,00</b>	<b>305.182,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0001</b>	<b>(ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	84.999.394,00	14.201.366,68-	0,00	0,00	70.798.027,32	70.561.176,00	333,32	63.818.832,67
339030	138	50.000.000,00	25.217.737,50	0,00	0,00	75.217.737,50	75.019.249,96	198.487,54	49.820.839,54
339030	338	0,00	9.999.616,36	0,00	0,00	9.999.616,36	9.974.962,09	24.654,27	4.135.931,27
339039	100	0,00	1.366,68	0,00	0,00	1.366,68	1.366,68	0,00	1.366,68
339039	138	0,00	6.595,14	0,00	0,00	6.595,14	6.595,14	0,00	6.595,14
339039	338	0,00	383,64	0,00	0,00	383,64	383,64	0,00	383,64
339093	138	0,00	35.667,36	0,00	0,00	35.667,36	35.667,36	0,00	35.667,36
<b>SUBTOTAL</b>		<b>134.999.394,00</b>	<b>21.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.059.394,00</b>	<b>155.599.400,87</b>	<b>223.475,13</b>	<b>117.819.616,30</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0002</b>	<b>(ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DISTRITO FEDERAL</b>					

Página: 18

(\*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(\*\*) Projeto em Andamento

(ODM) Objetivos do Milênio

(EPE) Emendas à Execução

(\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: NATHALIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2013

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PSIOO010

Mês de Referência Dezembro

Posição em 20/06/2016

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100	0	3.019.000,00	138.902,40	0,00	3.157.902,40	2.881.752,33	276.150,07	2.653.576,27
339030	138	0	13.500.000,00	6.000.000,00	0,00	7.500.000,00	7.240.837,48	259.162,52	6.047.786,86
339030	338	0	0,00	17.842.125,00	0,00	17.842.125,00	12.764.782,77	5.077.342,23	5.392.035,98
339039	100	0	230.820,00	138.902,40	0,00	91.917,60	754,64	91.162,96	754,64
339093	121	0	0,00	11.680,00	0,00	11.680,00	11.680,00	0,00	10.134,76
339093	300	4	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
339093	321	0	0,00	6.085,00	0,00	6.085,00	6.084,89	0,11	6.084,89
339093	332	0	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449052	100	0	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.099.820,00</b>	<b>12.244.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.344.710,00</b>	<b>23.255.892,11</b>	<b>6.088.817,89</b>	<b>14.460.373,40</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>		<b>10.303.6202.4216.0003</b>	<b>(ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	3.696.328,00	0,00	0,00	3.696.328,00	3.630.245,63	66.079,37	3.301.709,10
339030	138	0	18.000.000,00	4.000.000,00	0,00	14.000.000,00	13.903.754,98	96.245,02	12.114.239,51
339030	338	0	0,00	6.159.400,78	0,00	6.159.400,78	6.159.394,95	5,83	3.896.405,13
339039	338	0	0,00	369,22	0,00	369,22	369,22	0,00	369,22
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.696.328,00</b>	<b>2.159.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.856.098,00</b>	<b>23.693.764,78</b>	<b>162.330,22</b>	<b>19.312.722,96</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>		<b>10.303.6202.4216.0004</b>	<b>(ODM) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	3.000.000,00	2.070.000,00	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>	<b>2.070.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>		<b>10.304.6202.3154.0006</b>	<b>(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PLANALTIMA</b>					
449051	100	0	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>		<b>10.304.6202.3155.0001</b>	<b>(***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-NÚCLEOS REGIONAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339039	100	0	2.130.000,00	1.870.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	138	0	1.502.800,00	0,00	0,00	1.502.800,00	0,00	1.502.800,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.632.800,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>1.502.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.502.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>		<b>10.304.6202.3155.0002</b>	<b>(***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN - SES- PLANO PILOTO</b>					
339039	100	0	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	138	0	1.065.750,00	0,00	0,00	1.065.750,00	0,00	1.065.750,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.065.750,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.065.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.065.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID Programa Trabalho</b>		<b>10.304.6202.4145.0001</b>	<b>(ODM) DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339014	100	0	4.450,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2014

PSIOO010

Posição em 31/12/2014

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	138	0	24.000.000,00	45.742.080,08	0,00	69.742.080,08	67.911.254,51	1.830.825,57	61.111.707,80
339030	338	0	0,00	52.750.725,78	0,00	52.750.725,78	32.161.291,21	20.589.434,57	23.025.257,53
339039	100	0	0,00	10.328,76	0,00	10.328,76	10.328,76	0,00	10.328,76
339039	138	0	26.000.000,00	21.731.171,08	0,00	4.268.828,92	4.268.828,92	0,00	4.268.828,92
339039	338	0	0,00	2.474.092,22	0,00	2.474.092,22	2.364.373,48	109.718,74	1.071.903,87
339092	100	0	0,00	60.729,54	0,00	60.729,54	60.728,90	0,64	60.728,90
<b>SUBTOTAL</b>			<b>89.945.015,00</b>	<b>109.240.306,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.185.321,00</b>	<b>123.434.403,04</b>	<b>75.750.917,96</b>	<b>106.206.353,04</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0002</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	1.410.000,00	877.113,00	0,00	532.887,00	532.886,84	0,16	367.413,04
339030	138	0	13.610.513,00	0,00	0,00	13.610.513,00	13.028.060,22	582.452,78	12.237.190,60
339030	338	0	0,00	5.048.914,00	0,00	5.048.914,00	4.940.776,18	108.137,82	3.186.747,90
449052	100	0	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.065.513,00</b>	<b>4.126.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.192.314,00</b>	<b>18.501.723,24</b>	<b>690.590,76</b>	<b>15.791.351,54</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00	662.331,48	4.037.668,52	662.331,48
339030	138	0	10.558.780,00	0,00	0,00	10.558.780,00	10.248.361,63	310.418,37	9.894.576,23
339030	338	0	0,00	7.841.131,76	0,00	7.841.131,76	7.259.642,32	581.489,44	4.248.814,12
339039	338	0	0,00	376,24	0,00	376,24	376,24	0,00	376,24
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.258.780,00</b>	<b>7.841.508,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.100.288,00</b>	<b>18.170.711,67</b>	<b>4.929.576,33</b>	<b>14.806.098,07</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0004</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	1.410.000,00	735.078,81	0,00	2.145.078,81	0,00	2.145.078,81	0,00
339039	100	0	0,00	367,19	0,00	367,19	367,19	0,00	367,19
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.410.000,00</b>	<b>735.446,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.145.446,00</b>	<b>367,19</b>	<b>2.145.078,81</b>	<b>367,19</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.1693</b>	<b>(EP) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.304.6202.1743.0001</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
449051	100	0	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.304.6202.3155.0003</b>	<b>(****) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL</b>					
339039	100	0	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	138	0	1.013.600,00	0,00	0,00	1.013.600,00	1.013.600,00	0,00	1.013.600,00

Página: 20

(\*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(\*\*) Projeto em Andamento

(ODM) Objetivos do Milênio  
(EPE) Emendas à Execução

(\*\*\* ) Conservação de Patrimônio

(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: FERNANDA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2015

PSIOO010

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Mês de Referência Dezembro

Posição em 05/01/2016

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339014	138	0	50.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	138	0	70.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	138	0	20.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	138	0	20.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048	138	0	10.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	138	0	15.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>185.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0001</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	40.000,000,00	55.857.436,00	0,00	95.857.436,00	91.578.715,94	4.278.720,06	64.438.577,53
339030	138	0	46.289.449,00	29.577.070,00	0,00	75.866.519,00	75.864.173,20	2.345,80	56.903.848,73
339039	100	0	0,00	21.750,00	0,00	21.750,00	21.750,00	0,00	21.750,00
339039	138	0	0,00	830,00	0,00	830,00	830,00	0,00	830,00
339092	138	0	0,00	467.100,00	0,00	467.100,00	467.100,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>86.289.449,00</b>	<b>85.924.186,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.213.635,00</b>	<b>167.932.569,14</b>	<b>4.281.065,86</b>	<b>121.365.006,26</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0002</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	11.000,000,00	0,00	0,00	11.000,000,00	10.998.417,98	1.582,02	9.667.496,04
339030	138	0	13.311,000,00	0,00	0,00	13.311,000,00	13.310.498,19	501,81	11.620.555,93
339030	338	0	0,00	1.797.660,00	0,00	1.797.660,00	1.795.923,79	1.736,21	962.024,92
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24.311.000,00</b>	<b>1.797.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.108.660,00</b>	<b>26.104.839,96</b>	<b>3.820,04</b>	<b>22.250.076,89</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	16.734.116,00	1.000.000,00	0,00	17.734.116,00	17.666.554,36	67.561,64	15.927.865,51
339030	138	0	14.400,000,00	0,00	0,00	14.400,000,00	11.922.347,07	2.477.652,93	11.343.151,47
339030	338	0	0,00	5.146.522,00	0,00	5.146.522,00	2.890.653,69	2.255.868,31	1.139.096,39
339092	338	0	0,00	1.590.513,00	0,00	1.590.513,00	1.590.512,90	0,10	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>31.134.116,00</b>	<b>7.737.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.871.151,00</b>	<b>34.070.068,02</b>	<b>4.801.082,98</b>	<b>28.410.113,37</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0004</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	8.950.000,00	4.347.847,00	0,00	4.602.153,00	4.602.152,72	0,28	4.602.152,72
339039	100	0	0,00	415,00	0,00	415,00	415,00	0,00	415,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.950.000,00</b>	<b>4.347.847,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.602.568,00</b>	<b>4.602.567,72</b>	<b>0,28</b>	<b>4.602.567,72</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.3373</b>	<b>(EP) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Página: 20

(\*) Prioridade LDO  
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(\*\*) Projeto em Andamento  
(ODM) Objetivos do Milênio  
(EPE) Emendas à Execução

(\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: MARCELO LIMA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2016

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PSIOO010

Mês de Referência Abril

Posição em 03/05/2016

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidadado
339033	138	0	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339039	138	0	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00
449052	138	0	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00	184.157,00	717.843,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.006.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.006.000,00</b>	<b>302.940,00</b>	<b>2.703.060,00</b>	<b>69.510,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.302.6202.6052.0003</b>	<b>ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339039	100	0	2.000.000,00	0,00	0,00	239.373,95	0,00	239.373,95	0,00
339039	138	0	10.000.000,00	2.500.982,93	0,00	7.499.017,07	323.493,60	7.175.523,47	0,00
339039	900	0	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093	138	0	0,00	2.300.982,93	0,00	2.300.982,93	2.300.982,93	0,00	2.300.982,93
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.000.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>12.760.626,05</b>	<b>10.039.373,95</b>	<b>2.624.476,53</b>	<b>7.414.897,42</b>	<b>2.300.982,93</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.302.6228.2585.0002</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339039	138	0	6.492.000,00	300.000,00	0,00	6.192.000,00	0,00	6.192.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.492.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.192.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.192.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0001</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	58.000.000,00	13.011.955,50	0,00	6.892.388,36	5.534.308,35	1.358.080,01	1.394.256,30
339030	138	0	47.044.480,00	0,00	0,00	47.044.480,00	35.691.694,29	11.352.785,71	13.496.778,96
339030	900	0	20.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	11.955,50	0,00	11.955,50	1.500,00	10.455,50	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>125.044.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.095.656,14</b>	<b>53.948.823,86</b>	<b>41.227.602,64</b>	<b>12.721.321,22</b>	<b>14.891.035,26</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0002</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	11.155.810,00	0,00	0,00	1.535.205,11	79.751,60	1.455.453,51	54.423,60
339030	138	0	13.474.390,00	0,00	0,00	13.474.390,00	8.111.488,32	5.362.901,68	1.661.356,39
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24.630.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.620.604,89</b>	<b>15.009.595,11</b>	<b>8.191.239,92</b>	<b>6.818.355,19</b>	<b>1.715.779,99</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	24.469.261,00	0,00	0,00	9.762.172,37	9.762.139,53	32,84	414.539,48
339030	138	0	15.272.488,00	0,00	0,00	15.272.488,00	7.342.750,13	7.929.737,87	1.940.295,65
<b>SUBTOTAL</b>			<b>39.741.749,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.707.088,63</b>	<b>25.034.660,37</b>	<b>17.104.889,66</b>	<b>7.929.770,71</b>	<b>2.354.835,13</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.0004</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS SES-DISTRITO FEDERAL</b>					
339030	100	0	8.000.000,00	0,00	0,00	3.790.320,00	0,00	3.790.320,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.209.680,00</b>	<b>3.790.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.790.320,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURID</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>10.303.6202.4216.3374</b>	<b>(EP) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO FUNDO SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</b>					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DESPACHO

Brasília, 20 de junho de 2016.

À  
CATES / SAIS

Senhora Coordenadora,

Trata-se do Ofício nº 1219/2016 - SECADJAL, o qual se refere ao Ofício nº 13/2016 – CPI da saúde, em que são solicitadas informações acerca dos recursos enviados pelo Ministério da Saúde aos Blocos da Assistência Farmacêutica, a pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.

Vale destacar que o financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica é regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, enquanto que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, pela Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013).

Com relação ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica não há repasse de verba para o Distrito Federal. O repasse é feito na forma de medicamentos e insumos que são enviados pelo Ministério da Saúde de forma centralizada, o qual tem a responsabilidade de distribuí-los de acordo com a demanda.

Dessa forma, para avaliação dos quantitativos repassados pelo governo Federal, encaminha-se anexo os Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD de 2011 a 2016 (abril) referente aos Blocos da Atenção Básica e do Componente Especializado, os quais demonstram todos os gastos realizados pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal. Vale destacar que o recurso advindo do Ministério da Saúde é representado pela fonte 138, e os valores calculados na forma de superávit são representados pela fonte 338.

Respeitosamente,

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Diretoria de Assistência Farmacêutica  
Diretor – DIASF/CATES/SAIS/SES



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde  
Coordenação de Atenção Especializada

REF.: Ofício nº 13/2016 – CPI da Saúde

**URGENTE**

Brasília, 21 de junho de 2016

**Para: SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

**Assunto: Requisição de Informações.**

**DESPACHO**

Sr. Subsecretário,

Trata-se do **OFÍCIO nº 13/2016 da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde**. O referido expediente, tem como escopo obter esclarecimentos, conforme itens elencados no referido Ofício.

Por conseguinte, sugerimos que, extraia-se cópia reprográfica dos expedientes e desse Despacho, remeta-os à **Subsecretaria de Planejamento em Saúde- SUPLAN** e à **Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal**, para que prestem os esclarecimentos necessários perquirido pela CPI da Saúde.

Atenciosamente,

  
**VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA**

**Coordenação de Atenção Especializada à saúde - CATES/SAIS/SES**  
**COORDENADORA**  
**MATRÍCULA 14316102**

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde  
Coordenação de Atenção Especializada  
SAIN – Parque Rural, Bloco “A” Sala 41 Asa Norte, BSB/DF – CEP 70086-900 – Tel.: 33486131

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE REDES E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS**



**GAB/CORIS/SAIS, 21/6/2016.**

**Ref.: Ofício nº1219/2016 - SEDCADJAL**

**À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES**

Senhor Subsecretário,

Trata-se do Ofício nº1219/2016 - SEDCADJAL, o qual tem por objeto encaminhar os Ofícios nº 13 a 16/2016, oriundos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, solicitando informações acerca das ações que dependem da alimentação de sistemas interligados ao Ministério da Saúde.

Informamos que, no âmbito desta Coordenação de Redes e Integração de Serviços – CORIS, existem três gerências que fazem gestão de sistemas com interface com o Ministério da Saúde, a saber: Gerência de Nutrição (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN), Gerência de Odontologia (Sistema Integrado de Saúde - SIS) e Gerência de Atenção Domiciliar (Registro de Ações Ambulatoriais em Saúde em Atenção Domiciliar – RAAS AD, em transição para o e-SUS AD).

Restituímos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento da manifestação das áreas citadas com relação aos itens III e IV do Ofício em epigrafe, a fim de subsidiar os trabalhos da CPI da Saúde, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos.

**MARTHA GONÇALVES VIEIRA**

Coordenadora de Redes e Integração de Serviços-CORIS/SAIS/SES

---

**Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"**

Decreto nº 25.366, de 19/11/2004  
DOF nº 221 de 22/11/2004

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE REDES E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS



GAB/CORIS/SAIS, 16/6/2016.

Ref.: Cópia do Ofício nº 1219/2016-SECADJAL.

**URGENTÍSSIMO**  
**PRAZO DIA 20/06/2016**

À Gerência de Nutrição/DIAM/CORIS/SAIS.

Senhora Gerente,

Trata-se do Ofício nº 1219/2016-SECADJAL, o qual encaminha cópia do Ofício nº 13/2016-CPI da Saúde, que visando subsidiar os trabalhos daquela Comissão solicita informações acerca da alimentação de sistemas interligados ao Ministério da Saúde.

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para conhecimento e **manifestação acerca do requisitado nos Itens 3 e 4, conforme solicitado pelo GAB/SAIS em despacho retro.**

**MARTHA GONÇALVES VIEIRA**

Coordenadora de Redes e Integração de Serviços-CORIS/SAIS/SES

---

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Decreto nº 25.366 de 19/11/2004  
DODF nº 221 de 22/11/2004

GENUT/SAS/SES, 20 de junho de 2016.

Referência: Ofício nº 1219/2016 – SECADJAL

À CORIS/SAIS/SES

Sra. Coordenadora,

Trata o presente expediente de requisição de informações para a CPI da Saúde da Câmara Legislativa do DF. No que tange o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, sob a responsabilidade técnica da Gerência de Nutrição - GENUT, no âmbito da SES/DF, esclarecemos que o SISVAN tem como objetivo monitorar o padrão alimentar e o estado nutricional dos indivíduos atendidos pelo SUS, em todas as fases do curso da vida, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Este Sistema apoia os profissionais de saúde no diagnóstico local, nos agravos nutricionais e no levantamento de marcadores de consumo alimentar que possam identificar fatores de risco para a saúde. As informações levantadas sustentam a tomada de decisões, que visam a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

O monitoramento da situação alimentar e nutricional é uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN, bem como da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil – EAAB e é também o instrumento escolhido pelo Ministério da Saúde para monitorar a Linha do Cuidado para Prevenção e Tratamento do Sobrepeso e Obesidade.

Referente aos itens 3 e 4 do Ofício nº 13/2016 - CPI da Saúde/CLDF, datado de 02 de junho de 2016, informamos que a inserção de dados no SISVAN WEB não gera repasse financeiro à SES/DF, no entanto, é necessário incentivar a alimentação do sistema no âmbito da Atenção Primária à Saúde da SES. Para isso, a GENUT realiza estratégias e ações para que o uso desse sistema seja ampliado, como a realização de capacitações para orientar os profissionais de saúde de todas as Regiões de Saúde do DF.

No primeiro semestre de 2016, já foram realizadas cinco turmas, totalizando 71 servidores capacitados e visitas técnicas às Regionais de Saúde. Além disso, Notas Técnicas e Boletins Informativos são elaborados e divulgados periodicamente com o objetivo de atualizar e informar os profissionais da Rede (por e-mail) sobre os dados coletados e fomentar a cobertura do Sistema.

No entanto, há limitações que extrapolam o suporte técnico da GENUT e que são indispensáveis para a gestão do SISVAN, como por exemplo, a adequada estrutura de computadores e de acesso à internet, além da priorização dos gestores locais de todas as unidades da Atenção Primária à Saúde para que as equipes realizem a inserção dos dados de vigilância nutricional da população usuária atendida no serviço. Sendo assim, relata-se que no tocante às ações desenvolvidas por esta área técnica, não houve interrupção das mesmas devido subrelatos das informações no SISVAN, porém a falta do dado na sua realidade pode levar ao comprometimento do planejamento e execução de ações para populações em risco no âmbito de cada Região de Saúde.

Dessa forma, a GENUT rotineiramente participa de reuniões com representantes da Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde do DF para fomentar junto a seus gestores locais e profissionais de saúde a relevância do instrumento de monitoramento em questão a fim de ampliar a cobertura populacional, permitindo assim intervenções diretas conforme as necessidades de saúde da população assistida, respeitando as peculiaridades de cada Região de Saúde.



**HELEN ALTOÉ DUAR BASTOS**  
GENUT/DIAM/CORIS/SAIS  
Nutricionista



**ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI**  
GENUT/DIAM/CORIS/SAIS/SES  
Gerente

Ciente e de acordo,



**FÁBIO VINICIUS P. M. DA SILVA**  
DIAM/CORIS/SAIS/SES  
Diretor



**GAB/CORIS/SAIS, 17/6/2016.**

**Ref.:** Cópia do Ofício nº 1219/2016-SECADJAL.

**URGENTÍSSIMO**  
**PRAZO DIA 20/06/2016**

**À Gerência de Odontologia/DIAM/CORIS/SAIS.**

Senhora Gerente,

Trata-se do Ofício nº 1219/2016-SECADJAL, o qual encaminha cópia do Ofício nº 13/2016-CPI da Saúde, que visando subsidiar os trabalhos daquela Comissão solicita informações acerca da alimentação de sistemas interligados ao Ministério da Saúde.

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para conhecimento e **manifestação acerca do requisitado nos Itens 3 e 4, conforme solicitado pelo GAB/SAIS em despacho retro.**

**MARTHA GONÇALVES VIEIRA**  
Coordenadora de Redes e Integração de Serviços-CORIS/SAIS/SES

---

**Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"**

Decreto nº 25.366, de 19/11/2004  
DOF nº 221 de 22/11/2004



**GDF - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA**

**Ref.: Cópia do Ofício o. 1219/2016 SECADJAL**

**Brasília, 21 de junho de 2016.**

**A CORIS/SAIS/SES**

Senhora Coordenadora,

Considerando o solicitado no Ofício 1219/2016 – SECADJAL, o qual encaminha o Cópia do Ofício 13/2016 – CPI da Saúde, que visa subsidiar os Trabalhos daquela Comissão e a Solicitação desta CORIS acerca dos Itens 3 e 4 desta demanda.

Consideramos necessária uma produção de dados fiéis que subsidiem a formulação de políticas e o direcionamento da força de trabalho e dos insumos e, assim, oriente e norteie a elaboração e a execução de políticas públicas de saúde, eficazes e comprovadamente embasadas do ponto de vista da coerência e da demonstração de resultados favoráveis, que levem ao bem maior desejado que é a melhoria da saúde e a manutenção desta como foco do Estado, visando o bem estar geral do cidadão.

Considerando a necessidade de busca de eficácia, eficiência e efetividade dos serviços, a importância da qualidade da informação no processo de tomada de decisão, e que o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde em fomento às ações contratualizadas com a SES dependem das informações prestadas pela SES.

Desta forma, e visualizando que a obtenção de dados no campo odontológico estava sendo incompleto quando assumimos esta pasta, em abril de 2015, trabalhamos na publicação da criação de um Grupo de Trabalho para Evolução, Padronização e Treinamento da Área de Trabalho da Odontologia no SIS (Sistema Integrado de Saúde). O objetivo deste Grupo foi, e continua sendo, o de promover as alterações que o sistema de dados da Secretaria de Saúde do DF necessita, considerando a necessidade de acompanhamento, análise, melhoria, padronização e validação do Módulo de Odontologia do Sistema Integrado de Saúde – SIS e rotinas de trabalho dos coordenadores regionais de odontologia, cirurgiões-dentistas, técnicos de higiene dental, técnicos

**Gerência de Odontologia - GEO/SAS/SES**

SAIN Setor de Áreas Isoladas Norte – PARQUE RURAL, S/N – Asa Norte Bloco A 1º Andar – Sala 79.  
CEP: 70.770-200 Telefone: 3348.6252 e 3348.6624 e-mail: [gerencia.odonto.df@gmail.com](mailto:gerencia.odonto.df@gmail.com)

administrativos que atuam nas áreas de odontologia responsáveis pela coleta, digitação e inserção de informações pertinentes ao prontuário eletrônico da Rede SES DF.

Este grupo está finalizando o desenvolvimento do Sistema junto a empresa que presta este serviço à SES-DF, realizando levantamento de problemas e fragilidades das telas de odontologia do SIS e módulos adjacentes, que impactam diretamente na inserção dos dados e no faturamento da unidade de saúde.

Está orientando as modificações e melhorias necessárias do SIS, incluindo a redução dos passos para inserção das informações no sistema, acompanhando, analisando e validando as modificações e melhorias das telas no âmbito da Atenção Primária, Atenção Secundária e Terciária nos centros de especialidades odontológicas (CEOs) e Rede Hospitalar/Hospitais de Ensino da Rede SES-DF, respectivamente.

Este Grupo de Trabalho é responsável pelo Treinamento e capacitação de representantes da Odontologia das Regiões de Saúde do DF, para que sirvam como multiplicadores deste trabalho de aprimoramento, desenvolvimento e melhoria do sistema TrakCare em suas regiões, multiplicando as informações, promovendo a melhoria da captação de dados e no registro do faturamento e no acompanhamento do mesmo. Ainda é necessária uma melhoria na inserção dos dados nas Unidades de Atendimento pelas pessoas responsáveis por inserção de dados ao Sistema nas pontas, o que tem sido feito com falhas, e pode ser demonstrada pela busca de quantitativo de serviços produzidos juntos ao TABWIN do Ministério da Saúde.

Neste sentido, e com este intuito, elaboramos um calendário que está sendo seguido de Capacitação no TrakCare da Odontologia aplicado junto aos multiplicadores regionais no Auditório da FEPECS com a capacitação total de 67 Cirurgiões Dentistas da Rede. (Anexo)

É importante salientar que, segundo as **portarias 599 de 23/03/2006, 600 de 23/03/2006, 1341 de 13/06/2012 e 1464 de 24/06/2011 do próprio Ministério da Saúde os Serviços de CEOs (Centros de Especialidades Odontológicas) têm pactuação de quantitativo mínimo de procedimentos que precisam ser executados em cada unidade de atenção especializada, para fazer jus ao incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Saúde, e, também por isso, há a necessidade de correta inserção de dados no sistema de produtividade e faturamento para não sejam desabilitados por falta de informação de produção em nenhuma de nossas unidades. As áreas de Estomatologia, Periodontia, Endodontia, Cirurgia Buco-maxilo-facial e Especialista em Pacientes com Deficiência são obrigatórias e possuem quantitativo mínimo de procedimentos a realizar segundo estas portarias. A melhoria no sistema de informações e quantificação de serviços viabiliza a possibilidade de inserção de dados que fundamentam e justifica nossos aportes financeiros no campo da atenção especializada, bem como a inscrição de equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família que é o braço de apoio da odontologia da Atenção Primária, e que também possui aporte financeiro do Ministério, segundo a Política de Saúde Bucal vigente baseada no Programa Brasil Sorridente.**

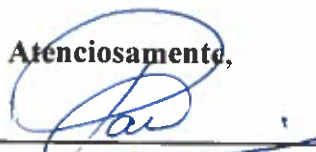


Existem hoje 84 equipes de saúde bucal consistidas junto ao Ministério da Saúde. Existem equipes não consistidas e a necessidade de concessão de 40 horas para dentistas e técnicos de higiene dental para consistir outras novas equipes. Não consistir novas equipes diminui o aporte financeiro que o Ministério da Saúde repassa para esta Secretaria. Se a política de Saúde Bucal do Distrito Federal for adequar a cobertura de todo território à Política da Estratégia de Saúde da Família com Equipes de Saúde Bucal (conforme seria o ideal) temos um estudo de necessidade de consistir um numero total aproximado de 710 equipes para cobertura de todo o DF.

Possuímos hoje 497 dentistas e 326 técnicos. Um quantitativo ainda trabalhando com 20 horas que precisariam de 40 horas para consistir equipes e 25% desses profissionais trabalhando na atenção especializada ou hospitalar.

Assim, vemos que a necessidade de faturamento é de extrema importância, porém não pode ser desvinculada de uma preocupação na manutenção dos dados de informação que norteiam tanto a implantação dos serviços, como a coleta de resultados e a manutenção de faturamentos. Desta forma, temos tentado melhorar a capacitação profissional no tema e a eficácia e efetividade de nossos serviços.

Atenciosamente,



---

**Paulo Sérgio dos Santos Queiroga**  
Gerente de Odontologia/DIAM/CORIS/SAIS/SES  
Mat. 141.463-1

# CAPACITAÇÃO TRAKCARE ODONTOLOGIA

## CRONOGRAMA

04/16 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES : GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA / DR. GLEITON  
MAIO/JUNHO/JULHO: CAPACITAÇÃO REGIONAIS 4 TURMAS DE 15-25 ALUNOS – TOTAL 67  
CIRURGIÕES-DENTISTAS CAPACITADOS COMO MULTIPLICADORES

TURMA	DATA	HORÁRIO	REGIONAL	LOCAL
I	11/05/16	14-18h	SAMAMBAIA CEILÂNDIA GEO PRISIONAL	LAB INFORMATICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:10
I	12/05/16	14-18h	SAMAMBAIA CEILÂNDIA GEO PRISIONAL	LAB INFORMATICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:10
II	19/05/16	8-12h	HBDF RES EMAS SUL GUARÁ SÃO SEBASTIÃO	LAB INFORMATICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:15
II	19/05/16	14-18h	HBDF RES EMAS SUL GUARÁ SÃO SEBASTIÃO	LAB INFORMATICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:15
III	29/06/16	14-18h	CNBRFPW TAGUATINGA NORTE SOBRADINHO GUARÁ SANTA MARIA GEO	LAB INFORMATICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:26
III	30/06/16	14-18h	CNBRFPW TAGUATINGA NORTE SOBRADINHO GUARÁ SANTA MARIA	LAB INFORMATICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:25

TURMA	DATA	HORÁRIO	REGIONAL	LOCAL
IV	07/07/16	8-12h	PRISIONAL SANTA MARIA GAMA PLANALTINA CEO 712/912	LAB INFORMÁTICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:16
IV	07/07/16	14-18h	PRISIONAL SANTA MARIA GAMA PLANALTINA CEO 712/912 HAB GEO	LAB INFORMÁTICA FEPECS  TOTAL PARTICIPANTES:18
3º PERÍODO TODOS OS MÓDULOS	14/07/16	8-12h	AGUARDANDO INSCRIÇÕES	LAB INFORMÁTICA FEPECS  TOTAL
3º PERÍODO TODOS OS MÓDULOS	14/07/16	14-18h	PLANALTINA REGIÃO OESTE	LAB INFORMÁTICA FEPECS  TOTAL





**GAB/CORIS/SAIS, 16/6/2016.**

**Ref.:** Cópia do Ofício nº 1219/2016-SECADJAL.

**URGENTÍSSIMO**  
**PRAZO DIA 20/06/2016**

**À Gerência de Atenção Domiciliar/DIAM/CORIS/SAIS.**

Senhora Gerente,

Trata-se do Ofício nº 1219/2016-SECADJAL, o qual encaminha cópia do Ofício nº 13/2016-CPI da Saúde, que visando subsidiar os trabalhos daquela Comissão solicita informações acerca da alimentação de sistemas interligados ao Ministério da Saúde.

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para conhecimento e **manifestação acerca do requisitado nos Itens 3 e 4, conforme solicitado pelo GAB/SAIS em despacho retro.**

**MARTHA GONÇALVES VIEIRA**

Coordenadora de Redes e Integração de Serviços-CORIS/SAIS/SES

---

**Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"**

Decreto nº 25 366, de 19/11/2004  
DOF nº 221 de 22/11/2004



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR  
COORDENAÇÃO DE REDES E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO DOMICILIAR



**Despacho nº.57/2016 - GEAD/DIAM/CORIS/SAIS**

**Assunto:** Ofício nº 13/2016 - CPI

**Brasília, 20 de Junho de 2016.**

À CORIS


Sra. Coordenadora,

Encaminhamos o presente expediente a Vossa Senhoria emitindo manifestação para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, relativas à área de Atenção Domiciliar desta SES, nos itens 3 e 4 do referido Ofício, conforme solicitado pelo GAB/SAIS:

3 – o faturamento do Serviço de Atenção Domiciliar da SES DF (SAD DF) após o lançamento do Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde em 2011 passou a ter valor fixo mensal, por número de equipes implantadas e credenciadas. Das 16 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 5 Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) implantadas no DF, 03 EMAD não estão credenciadas pelo fato de não possuírem a carga horária mínima de profissionais necessários para credenciamento, o que está sendo providenciado, tendo em vista ser meta prevista no Plano de Saúde do DF. A produtividade das equipes passou a ser informada pelo Registro de Ações Ambulatoriais em Saúde em Atenção Domiciliar – RAAS AD – cujo sistema de informação está em transição para o e-SUS AD, que mantém a informação da produtividade da equipe e os dados do paciente em AD como ferramentas de gestão do serviço, não tendo sofrido perda de informação nem de faturamento, visto que o mesmo número de equipes credenciadas foi mantido;

4 – todas ações de saúde relativas ao Serviço de Atenção Domiciliar estão contempladas no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP/DATASUS – bem como no Guia de Referência Rápida – Relação de Serviços prestados na Atenção Primária à Saúde/DF – versão profissionais, 1ª edição, SAPS/SES, 2014.

Atenciosamente

  
**MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BOAS**  
Gerência de Atenção Domiciliar/DIAM/CORIS/SAIS  
**Gerente**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

**GAB/SAIS, 23/06/2016**

**Ref.: Cópia do Ofício n.º 1219/2016 – SECADJAL**

**À ARINS/GAB/SES**

Senhora Assessora,

Trata-se do Ofício citado em epígrafe, que encaminha cópia do Ofício n.º 13/2016 – CPI da Saúde, acerca de requisição de informações desta Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde.

Amparado no Regimento Interno da Secretaria de Saúde vigente, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 15/03/2013, e na nova Estrutura Publicada em 18/01/2016 por meio do Decreto n.º 36.918.

Esclareço que as informações referentes aos itens 1 e 2 requeridos não são matérias afetas a essa Subsecretaria Integral de Atenção à Saúde.

Considerando os itens 3 e 4 houve manifestações da COAPS, CATES e CORIS, que pertencem a esta SAIS.

A COAPS em despacho à folha 06 informa que o presente documento foi enviado a SUPLANS e, que eles encaminharão a resposta diretamente a ARINS.

A Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/CATES/SAIS/SES se manifesta nas folhas de 09 a 15.

A CATES em despacho à folha 16 sugere que, remeta o presente expediente a Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS e à Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para que prestem os esclarecimentos necessários perquiridos pela CPI da Saúde.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

---

A Coordenação de Redes e Integração de Serviços - CORIS/SAIS/SES esclarece que existem três gerências que fazem gestão de sistemas com interface com o Ministério da Saúde, em despacho à folha 17:

- Gerência de Nutrição (Sistema Integrado de Saúde - SIS) em despacho às folhas 19 e 20;
- Gerência de Odontologia (Sistema Integrado de Saúde - SIS) em despacho às folhas 22 a 26.
- Gerência de Atenção Domiciliar - RAAS AD, em transição para o e-SUS AD) em despacho à folha 28;

Restituímos o presente expediente a Vossa Senhoria para providências pertinentes.

Atenciosamente,

  
**HELOIZA MACHADO DE SOUZA**  
Assessora Especial - Matrícula: 154692-9  
SAIS

---

Sede da Secretaria de Saúde - SES  
Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco "B" - CEP: 70066-900  
Tel.: (61) 3348-6123